



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.14.00140720/2024.62

Interessados:

@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Inexigibilidade Diogo Granato



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo**, em 14/10/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4770489** e o código CRC **4DC455B6**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62

SEI nº 4770489



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

Esta minuta pode ser utilizada para formar o Termo de Referência.
O **Termo de Referência** será utilizado nas contratações que não sejam relacionadas à engenharia.

INSTRUÇÕES GERAIS

Preencher os campos indicados com “ _ _ ”.

Nos casos de perguntas sim ou não, a resposta poderá levar ao detalhamento nas próximas perguntas. Se a resposta for não, passaremos para o próximo item do mesmo nível. Exemplo:

- Se a resposta do item 1 for não, vamos para o item 2, deletando os seus subitens; e
- Se a resposta do item 1.1 for não, vamos para o item 1.2, deletando os seus subitens.

Nos demais itens que forem inaplicáveis ao caso concreto, o item deverá ser deletado.

Os textos “**escritos em verde**” contém explicações para o preenchimento daquela informação que devem ser deletadas após a inclusão.

Em alguns pontos deste TR aparecem um código # seguido de quatro letras (por exemplo: #OBJC). Ele identifica onde estão as informações que vão ser levadas para o edital, contrato e ata de registro de preços. **Não deletar esses códigos**, eles serão muito úteis para elaborar as demais peças do processo de contratação.

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.14.00140720/2024.62
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretária Municipal de Cultura
- Responsável: #RESP Paulo Aloisio Schoffen

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação do Sr. Diogo Machado Granato, para a realização da de uma oficina de dança "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).

2.2. Natureza do objeto

- ☐ Aquisição de bens
- ☒ Serviço comum
- ☐ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Serviço especial
- ☐ Execução de obra
- ☐ Locação

2.3. Fundamentação da contratação

A contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura SEMUC), realizará o CONTINUIDADE DO PROGRAMA APRIMORA com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

A realização desse programa visa o apoio a produção de cursos de formação para profissionais da cultura, além de outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- ☒ Sim
- ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2.5. Justificativa da contratação

A contratação do Sr. Diogo Granato justifica-se por sua vasta experiência e reconhecimento no campo da Dança-Teatro e Improvisação. Com uma carreira consolidada como criador e intérprete de solos premiados, como "Aretha" e "Seis Sentidos?", ele demonstra não apenas competência artística, mas também ampla versatilidade, tendo colaborado com renomados músicos e artistas. Sua trajetória inclui parcerias com importantes nomes da improvisação mundial e extensa atuação como professor, preparador corporal e diretor de movimento, o que assegura seu domínio técnico e didático.

O Sr. Granato também tem experiência na criação e direção de grupos artísticos, como o Silenciosas, a Mais Companhia e a premiada Cia Nova Dança 4, o que destaca sua capacidade de liderança e inovação

em projetos artísticos. Além disso, seu envolvimento em múltiplas disciplinas, como teatro, dança e parkour, evidencia uma abordagem multidisciplinar que enriquece suas propostas de criação e ensino.

Essas qualificações tornam Diogo Granato uma escolha ideal para atender às especificações do projeto proposto, garantindo a entrega de um trabalho artístico de alta qualidade e alinhado aos requisitos estabelecidos. Além da notável trajetória artística do Sr. Diogo Granato, a participação na oficina de dança por ele conduzida oferece aos participantes um ganho significativo em seus currículos. Ao aprender diretamente com um artista de renome, premiado pela Associação Paulista de Críticos de Arte e com vasta experiência internacional, os participantes terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades técnicas e conceituais em Dança-Teatro e Improvisação, áreas em que Diogo é especialista.

Incluir essa formação no currículo trará prestígio e aumentará as oportunidades de atuação em companhias de dança, produções teatrais e projetos artísticos, fortalecendo a inserção dos participantes no mercado de trabalho cultural.

As Notas Fiscais de serviços anteriores [Sei nº \(4771229\)](#) , [Sei nº \(4772313\)](#) e pesquisa do painel de preço do governo federal [Sei nº \(4772322\)](#) apresentam:

- 1) o valor de R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais) Espetáculo JAM DA RUA no SESC 24 de Maio em Novembro de 2023;
- 2) o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Oficina dança acrobática projeto "Rastros: live painting dance";
- 3) Painel de preço: Contratação do coreógrafo\, dançarino e cantor Tiago Batista Barbosa Ferreira\, através da sua Empresa Balé da Cultura Negra do Recife Bacnaré\, referente aos serviços a serem prestados de 01 (uma) apresentação artística de dança e música africana\, espetáculo intitulado Nações Africanas \, a ser realizado durante a Semana da Consciência Negra\, nos Jardins do Museu do Homem do Nordeste.

MÉDIA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

MEDIANA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

MENOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Com base nesses valores, a proposta de contratação do Sr. Diogo Granato pelo valor de R\$ 7.000,00 está de acordo com as referências de mercado e serviços anteriores, conforme demonstrado nas Notas Fiscais e na pesquisa de preços do governo federal. O valor de R\$ 7.182,00, pago pelo espetáculo "JAM DA RUA" realizado no SESC 24 de Maio em novembro de 2023, mostra que a remuneração para serviços artísticos semelhantes é compatível com a proposta atual. Além disso, a oficina de dança acrobática do projeto "Rastros: live painting dance" foi contratada por R\$ 5.850,00, um valor próximo, considerando as particularidades de cada evento. A pesquisa do painel de preços do governo federal aponta uma média e mediana de R\$ 10.000,00 para serviços de natureza semelhante, o que demonstra que o valor de R\$ 7.000,00 está abaixo da média de mercado, representando uma oferta vantajosa para a contratante. Além disso, o valor de R\$ 7.000,00 inclui os custos com hospedagem, traslado e alimentação, visto que o Sr. Diogo Granato reside em São Paulo, e os valores de deslocamento foram devidamente considerados nesse orçamento. Isso assegura que o valor proposto cobre todas as despesas necessárias para a realização da oficina, sem custos adicionais para a contratante, oferecendo uma solução completa e vantajosa.

Neste contexto, a formação e o aprimoramento contínuo emergem como pilares fundamentais para o desenvolvimento e sucesso dos profissionais que atuam nesse universo tão multifacetado.

1.Desenvolvimento de Competências: A formação proporciona a base sólida necessária para o desenvolvimento de competências essenciais. Seja na música, dança, artes visuais, teatro, audiovisual ou qualquer outra expressão artística, compreender a teoria, história e técnicas específicas é crucial. A formação oferece o alicerce para a construção de habilidades técnicas e artísticas, permitindo que os profissionais expressem sua criatividade de maneira mais consciente e eficaz.

2.Adaptação às Mudanças: O mundo das artes e da cultura está em constante evolução. A formação contínua capacita os profissionais a acompanharem as tendências, assimilarem novas tecnologias e se adaptarem a mudanças no gosto e na apreciação do público. Aqueles que investem na atualização constante estão mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e se destacar em meio a um cenário em constante transformação.

3.Ampliação de Horizontes Criativos: A formação não apenas fornece as ferramentas técnicas, mas também amplia os horizontes criativos. O conhecimento de diferentes correntes artísticas, movimentos culturais e abordagens estéticas enriquece a bagagem do profissional, permitindo a criação de obras mais ricas e contextualmente relevantes. A formação é um convite à exploração, ao diálogo interdisciplinar e à fusão de influências, elementos cruciais para a inovação.

4.Valorização Profissional: Profissionais das artes e cultura que investem em sua formação frequentemente se destacam em suas carreiras. A busca pelo aprimoramento demonstra comprometimento, paixão e profissionalismo, atributos valorizados tanto pelo público quanto por agentes culturais e instituições. A formação não apenas eleva o nível de excelência do trabalho individual, mas também contribui para a valorização do setor como um todo.

5. Contribuição para a Sociedade: Além de beneficiar individualmente os profissionais, a formação na área de artes e cultura tem um impacto positivo na sociedade. Profissionais bem formados são agentes de transformação cultural, capazes de gerar reflexão, promover o entendimento entre diferentes grupos e inspirar mudanças sociais. A arte, quando embasada em sólida formação, torna-se uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

Ao realizar o PROGRAMA APRIMORA, além de propiciar todos os benefícios já elencados, também se cumprirão algumas das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, plano integrante do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Complementar Nº 1.124/2018, em especial aos itens 5.1 (Capacitar técnicos e artistas), 5.5 (Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino); 5.11 (Garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura.) e 5.12 (Criar cursos e oficinas audiovisuais).

A Secretaria Municipal de Cultura entende que a formação e o aprimoramento contínuo são investimentos valiosos para os profissionais das artes e cultura. Ao cultivar a expertise técnica, a criatividade e o entendimento do contexto cultural, esses profissionais não apenas elevam sua própria prática, mas também enriquecem o panorama cultural maringense. Em um mundo que busca constantemente expressões significativas, a formação é a chave para abrir portas, desafiar limites e deixar uma marca duradoura no cenário das artes e da cultura.

2.6. Requisitos da contratação

- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a

substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que ocorrer na entrega do objeto/serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, consoante o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado; e
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

- Atraso ou não realização dos serviços, podendo acarretar em cancelamento de eventos;
- Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares;

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

- () Sim
(X) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

- () Sim
(X) Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

- () Sim
(X) Não

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução: #EQSO**

Contratação do Sr. Diogo Machado Granato, para a realização de uma oficina de dança "INTENSA

OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	962	17663	Uni.	01	Prestação de serviço	R\$7.000,00	R\$7.000,00

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

30/11/2024

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

Em até 20 dias após emissão da nota de empenho.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

CAC - Centro de Ação Cultural Maringá - PR

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

() Sim

(X) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. **Condições de manutenção:** #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. **Condições de assistência técnica:** #CATE

Não se aplica.

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

Não se aplica.

4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?** #EUCD

(x) Sim

() Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

(x) Sim

() Não

4.1.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

- () Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
- (x) Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4.1.1.1. Tratando-se de objetos ou serviços que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (art. 74, IV), informar o prazo de vigência do Edital de Credenciamento:

Não se aplica.

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A seleção da contratação do Sr. Diogo Granato é a sua notória experiência e qualificações na área de Dança-Teatro e Improvisação, evidenciadas por sua trajetória profissional e reconhecimentos recebidos. O Sr. Granato é um artista premiado, com um portfólio diversificado que inclui solos, duplas e trabalhos colaborativos com importantes figuras da dança e da música, além de sua atuação como professor e preparador corporal.

Esse critério é essencial para garantir que a oficina de dança seja conduzida por um profissional altamente capacitado, capaz de proporcionar uma experiência de aprendizado enriquecedora aos participantes. Sua formação sólida e suas contribuições para o cenário artístico brasileiro e internacional asseguram que o conteúdo oferecido será de alta qualidade, alinhado às expectativas da contratante e aos objetivos do projeto. Dessa forma, a seleção do Sr. Diogo Granato baseia-se na combinação de sua experiência, reconhecimento e habilidades técnicas, que são fundamentais para o sucesso da atividade proposta.

4.2. É uma licitação dispensada?

- () Sim
- (X) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

- () Sim
- (X) Não

4.3.1. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A justificativa para a seleção do Sr. Diogo Granato como fornecedor está baseada em sua vasta experiência e reconhecimento na área de Dança-Teatro e Improvisação. Seu portfólio diversificado, que inclui trabalhos premiados e colaborações com artistas renomados, garante que a oficina será conduzida por um profissional altamente qualificado. Além disso, sua formação sólida e atuação como professor asseguram um aprendizado enriquecedor para os participantes, alinhando-se perfeitamente aos objetivos do projeto

proposto.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- () Sim
(X) Não

5.1. Rito de seleção #MDLI

- () Dispensa de licitação.
(X) Inexigibilidade de licitação.
() Concorrência.
() Pregão.
() Leilão.
() Concurso.
() Diálogo competitivo.

5.1.0.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), realizará o CONTINUIDADE DO PROGRAMA APRIMORA com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5.2. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

- () Sim, rito com habitação antecipada
(x) Não, rito procedimental comum

5.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

- () Global
() Lote(s) de Itens
(x) Por Itens

5.3. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE

Não se aplica.

5.4. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Contratação do Sr. Diogo Machado Granato, para a realização da de uma oficina de dança "INTENSA

OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	962	17663	Uni.	01	Prestação de serviço	R\$7.000,00	R\$7.000,00

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes):R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

5.4.1. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?** #PMLR

- () Sim
(X) Não

5.4.1.1. **Se sim, em qual percentual?** #PPML

Não se aplica.

5.4.1.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

Não se aplica

5.5. **Exigências específicas para a fase de proposta**

- () Existem exigências específicas.
(x) Não se aplica o item

5.5.1. **Exigência de documento junto com a proposta:** #JCPR

Currículo ou portfólio.

5.5.2. **Será exigida garantia de proposta?**

- () Sim
(x) Não

5.5.3. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?** #AMOS

- () Sim
(x) Não

5.6. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

- 5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;
5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

- 5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.6.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

- ☐) Existem exigências específicas.
- ☒) Não se aplica o item

5.7.1. Inscrição em entidade profissional

- ☐) Sim
- ☒) Não

5.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

- ☐) Sim
- ☒) Não

5.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

- ☐) Sim
- ☒) Não

5.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

- ☐) Sim
- ☒) Não

5.8. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

- ☒) Sim
- ☐) Não

5.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A possibilidade de participação de consórcios não se aplica ao presente objeto, tendo em vista a modalidade e que a prestação dos serviços deverá ser realizada por uma única empresa.

5.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Não se aplica.

5.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes

federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato

superveniente devidamente justificado; e

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

Não.

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

- () Sim
- (x) Não

6.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
	fornecimento de serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos do contrato serão atingidos por meio da condução de uma oficina de dança ministrada pelo Sr. Diogo Granato, que proporcionará aos participantes um aprendizado prático e teórico de alta qualidade. A experiência e o reconhecimento do Sr. Granato garantirão a entrega de conteúdo relevante e inovador, estimulando a criatividade e o desenvolvimento técnico dos envolvidos. Além disso, a inclusão de atividades que promovam a interação e a troca de experiências contribuirá para o engajamento dos participantes, assegurando que os objetivos do projeto sejam alcançados de forma eficaz.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- ☐ Fornecimento imediato.
- ☐ Fornecimento continuado.
- ☒ Prestação de serviço imediato.
- ☐ Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

60 dias.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

No âmbito deste contrato, é de suma importância o estrito cumprimento de diversos indicadores e diretrizes para assegurar que todas as partes envolvidas executem suas obrigações de forma eficiente e transparente.

Em primeiro lugar, a contratada deve zelar pelo recebimento do objeto dentro dos prazos e condições estipulados no Termo de Referência e seus anexos. Isso não apenas mantém o cronograma acordado, mas também garante que o serviço ou material seja entregue conforme o acordado.

Além disso, a contratante deve proporcionar acesso irrestrito às suas dependências, permitindo que os colaboradores da contratada realizem a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas. Isso é essencial para a realização das tarefas de maneira adequada.

No que diz respeito à qualidade, qualquer execução do objeto do contrato que não esteja em conformidade com as obrigações acordadas deve ser rejeitada, seja parcial ou integralmente. Essa medida visa garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Caso surjam irregularidades ou falhas durante a execução do contrato, a contratante deve comunicá-las à contratada de imediato, exigindo a correção necessária para regularização. A transparência na comunicação é fundamental para resolver problemas de forma eficaz.

Adicionalmente, a contratante se compromete a fornecer à contratada todas as informações necessárias em tempo hábil para a execução do contrato, assegurando que todos os detalhes relevantes sejam considerados.

Para garantir que apenas a contratada execute o objeto do contrato, é fundamental impedir a intervenção de terceiros. Isso protege a integridade da execução das obrigações contratuais.

Um representante da administração, designado legalmente, será responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada. Este representante também atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento, assegurando a conformidade com os termos do contrato.

O pagamento devido pela execução do contrato será efetuado pela contratante dentro do prazo estabelecido, desde que todas as formalidades e exigências sejam cumpridas.

Antes de efetuar o pagamento, a contratante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, consultando o Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).

Por fim, em casos de descumprimento das obrigações contratuais e regulamentares por parte da contratada, serão aplicadas as penalidades cabíveis, sempre garantindo o direito à defesa.

A contratada está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questões através dos números de telefone (44) 3218-6121 ou (44) 3218-6120. Esses indicadores e diretrizes estabelecem uma base sólida para a execução eficiente e transparente deste contrato, assegurando que todas as partes cumpram suas obrigações e contribuindo para o sucesso desta parceria.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e

- prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado; e
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Receber a prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

- () Sim
(x) Não

8.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
--	-------------------	------------	------------

Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. **Qual será a regra da subcontratação?** #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
(x) Será vedada a subcontratação

8.8.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Nos termos da Lei 14.133/21, art. 122, § 2º, o regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, sendo este um caso que, não se admite a execução do objeto por profissionais distintos daqueles que tenham justificado a contratação por inexigibilidade conforme previsto no art. 74, §4 da mesma lei. Portanto, se faz vedada a subcontratação na presente licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8.9. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

() Sim

(x) Não

9. **FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

9.1.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica

9.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos** #IRIN

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

9.2.2. **Critério de repactuação da mão de obra** #CRMO

Não se aplica.

9.3. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?** #HIMR

() Sim

(x) Não

9.4. **Haverá Remuneração Variável?** #HRVA

() Sim

(x) Não

9.5. **Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

Devido a natureza do serviço não será necessário a utilização da remuneração variável.

9.6. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada?** #ARCV

() Sim

(x) Não

9.7. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

Não se aplica.

9.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Em até 30 dias.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- () Sim
- (x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes):R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

11/10/2024

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- () Sim
- (x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
- (x) Existe previsão orçamentária.
- () Não há previsão orçamentária.
- () Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Cultura	32216	14.010.13.392.0004.2108.3.3.90.39

13. NOMEAÇÕES

13.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

SECSEMUC / DE AFC

13.1. Gestor e Fiscais da Execução:

Nome Completo	FISCAL: Felipe Botion Neri	FISCAL: ELDIER PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR
---------------	----------------------------	--

Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	40585	16481
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEAFC	DEAFC
Telefone/Ramal	6149	6149
E-mail	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 15 de outubro de 2024.

Paulo Aloisio Schoffen - Secretária Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo**, em 15/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 16/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773227** e o código CRC **8D38231A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

Esta minuta pode ser utilizada para formar o Termo de Referência.
O **Termo de Referência** será utilizado nas contratações que não sejam relacionadas à engenharia.

INSTRUÇÕES GERAIS

Preencher os campos indicados com “_ _ _”.

Nos casos de perguntas sim ou não, a resposta poderá levar ao detalhamento nas próximas perguntas. Se a resposta for não, passaremos para o próximo item do mesmo nível. Exemplo:

- Se a resposta do item 1 for não, vamos para o item 2, deletando os seus subitens; e
- Se a resposta do item 1.1 for não, vamos para o item 1.2, deletando os seus subitens.

Nos demais itens que forem inaplicáveis ao caso concreto, o item deverá ser deletado.

Os textos “**escritos em verde**” contêm explicações para o preenchimento daquela informação que devem ser deletadas após a inclusão.

Em alguns pontos deste TR aparecem um código # seguido de quatro letras (por exemplo: #OBJC). Ele identifica onde estão as informações que vão ser levadas para o edital, contrato e ata de registro de preços. **Não deletar esses códigos**, eles serão muito úteis para elaborar as demais peças do processo de contratação.

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.14.00140720/2024.62
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretária Municipal de Cultura
- Responsável: #RESP Paulo Aloisio Schoffen

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação do Sr. Diogo Machado Granato, para a realização da de uma oficina de dança "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).

2.2. Natureza do objeto

- ☐ Aquisição de bens
- ☒ Serviço comum
- ☐ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Serviço especial
- ☐ Execução de obra
- ☐ Locação

2.3. Fundamentação da contratação

A contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura SEMUC), realizará o CONTINUIDADE DO PROGRAMA APRIMORA com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

A realização desse programa visa o apoio a produção de cursos de formação para profissionais da cultura, além de outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- ☒ Sim
- ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2.5. Justificativa da contratação

A contratação do Sr. Diogo Granato justifica-se por sua vasta experiência e reconhecimento no campo da Dança-Teatro e Improvisação. Com uma carreira consolidada como criador e intérprete de solos premiados, como "Aretha" e "Seis Sentidos?", ele demonstra não apenas competência artística, mas também ampla versatilidade, tendo colaborado com renomados músicos e artistas. Sua trajetória inclui parcerias com importantes nomes da improvisação mundial e extensa atuação como professor, preparador corporal e diretor de movimento, o que assegura seu domínio técnico e didático.

O Sr. Granato também tem experiência na criação e direção de grupos artísticos, como o Silenciosas, a Mais Companhia e a premiada Cia Nova Dança 4, o que destaca sua capacidade de liderança e inovação em projetos artísticos. Além disso, seu envolvimento em múltiplas disciplinas, como teatro, dança e parkour, evidencia uma abordagem multidisciplinar que enriquece suas propostas de criação e ensino.

Essas qualificações tornam Diogo Granato uma escolha ideal para atender às especificações do projeto proposto, garantindo a entrega de um trabalho artístico de alta qualidade e alinhado aos requisitos estabelecidos. Além da notável trajetória artística do Sr. Diogo Granato, a participação na oficina de dança por ele conduzida oferece aos participantes um ganho significativo em seus currículos. Ao aprender diretamente com um artista de renome, premiado pela Associação Paulista de Críticos de Arte e com vasta experiência internacional, os participantes terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades técnicas e conceituais em Dança-Teatro e Improvisação, áreas em que Diogo é especialista.

Incluir essa formação no currículo trará prestígio e aumentará as oportunidades de atuação em companhias de dança, produções teatrais e projetos artísticos, fortalecendo a inserção dos participantes no mercado de trabalho cultural.

As Notas Fiscais de serviços anteriores [Sei nº \(4771229\)](#) , [Sei nº \(4772313\)](#) e pesquisa do painel de preço do governo federal [Sei nº \(4772322\)](#) apresentam:

1) o valor de R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais) Espetáculo JAM DA RUA no SESC 24 de Maio em Novembro de 2023;

2) o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Oficina dança acrobática projeto "Rastros: live paiting dance";

3) Painel de preço: Contratação do coreógrafo\, dançarino e cantor Tiago Batista Barbosa Ferreira\, através da sua Empresa Balé da Cultura Negra do Recife Bacnaré\, referente aos serviços a serem prestados de 01 (uma) apresentação artística de dança e música africana\, espetáculo intitulado Nações Africanas \, a ser realizado durante a Semana da Consciência Negra\, nos Jardins do Museu do Homem do Nordeste.

MÉDIA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

MEDIANA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

MENOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Com base nesses valores, a proposta de contratação do Sr. Diogo Granato pelo valor de R\$ 7.000,00 está de acordo com as referências de mercado e serviços anteriores, conforme demonstrado nas Notas Fiscais e na pesquisa de preços do governo federal. O valor de R\$ 7.182,00, pago pelo espetáculo "JAM DA RUA" realizado no SESC 24 de Maio em novembro de 2023, mostra que a remuneração para serviços artísticos semelhantes é compatível com a proposta atual. Além disso, a oficina de dança acrobática do projeto "Rastros: live painting dance" foi contratada por R\$ 5.850,00, um valor próximo, considerando as particularidades de cada evento. A pesquisa do painel de preços do governo federal aponta uma média e mediana de R\$ 10.000,00 para serviços de natureza semelhante, o que demonstra que o valor de R\$ 7.000,00 está abaixo da média de mercado, representando uma oferta vantajosa para a contratante. Além disso, o valor de R\$ 7.000,00 inclui os custos com hospedagem, traslado e alimentação, visto que o Sr. Diogo Granato reside em São Paulo, e os valores de deslocamento foram devidamente considerados nesse orçamento. Isso assegura que o valor proposto cobre todas as despesas necessárias para a realização da oficina, sem custos adicionais para a contratante, oferecendo uma solução completa e vantajosa.

Neste contexto, a formação e o aprimoramento contínuo emergem como pilares fundamentais para o desenvolvimento e sucesso dos profissionais que atuam nesse universo tão multifacetado.

1.Desenvolvimento de Competências: A formação proporciona a base sólida necessária para o desenvolvimento de competências essenciais. Seja na música, dança, artes visuais, teatro, audiovisual ou qualquer outra expressão artística, compreender a teoria, história e técnicas específicas é crucial. A formação oferece o alicerce para a construção de habilidades técnicas e artísticas, permitindo que os profissionais expressem sua criatividade de maneira mais consciente e eficaz.

2.Adaptação às Mudanças: O mundo das artes e da cultura está em constante evolução. A formação contínua capacita os profissionais a acompanharem as tendências, assimilarem novas tecnologias e se adaptarem a mudanças no gosto e na apreciação do público. Aqueles que investem na atualização constante estão mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e se destacar em meio a um cenário em constante transformação.

3.Ampliação de Horizontes Criativos: A formação não apenas fornece as ferramentas técnicas, mas também amplia os horizontes criativos. O conhecimento de diferentes correntes artísticas, movimentos culturais e abordagens estéticas enriquece a bagagem do profissional, permitindo a criação de obras mais ricas e contextualmente relevantes. A formação é um convite à exploração, ao diálogo interdisciplinar e à fusão de influências, elementos cruciais para a inovação.

4.Valorização Profissional: Profissionais das artes e cultura que investem em sua formação frequentemente se destacam em suas carreiras. A busca pelo aprimoramento demonstra comprometimento, paixão e profissionalismo, atributos valorizados tanto pelo público quanto por agentes culturais e instituições. A formação não apenas eleva o nível de excelência do trabalho individual, mas também contribui para a valorização do setor como um todo.

5. Contribuição para a Sociedade: Além de beneficiar individualmente os profissionais, a formação na área de artes e cultura tem um impacto positivo na sociedade. Profissionais bem formados são

agentes de transformação cultural, capazes de gerar reflexão, promover o entendimento entre diferentes grupos e inspirar mudanças sociais. A arte, quando embasada em sólida formação, torna-se uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

Ao realizar o PROGRAMA APRIMORA, além de propiciar todos os benefícios já elencados, também se cumprirão algumas das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, plano integrante do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Complementar Nº 1.124/2018, em especial aos itens 5.1 (Capacitar técnicos e artistas), 5.5 (Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino); 5.11 (Garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura.) e 5.12 (Criar cursos e oficinas audiovisuais).

A Secretaria Municipal de Cultura entende que a formação e o aprimoramento contínuo são investimentos valiosos para os profissionais das artes e cultura. Ao cultivar a expertise técnica, a criatividade e o entendimento do contexto cultural, esses profissionais não apenas elevam sua própria prática, mas também enriquecem o panorama cultural maringaense. Em um mundo que busca constantemente expressões significativas, a formação é a chave para abrir portas, desafiar limites e deixar uma marca duradoura no cenário das artes e da cultura.

2.6. **Requisitos da contratação**

- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que ocorrer na entrega do objeto/serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, consoante o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado; e
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante.

2.7. Análise dos riscos da contratação

- Atraso ou não realização dos serviços, podendo acarretar em cancelamento de eventos;
- Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares;

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim

(X) Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim

(X) Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim

(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação do Sr. Diogo Machado Granato, para a realização da de uma oficina de dança "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	962	17663	Uni.	01	Prestação de serviço	R\$7.000,00	R\$7.000,00

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

30/11/2024

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Em até 20 dias após emissão da nota de empenho.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

CAC - Centro de Ação Cultural Maringá - PR

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

() Sim

(X) Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Não se aplica.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(x) Sim

() Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

(x) Sim

() Não

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

() Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

() Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

(x) Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

() Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

() Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

() Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário

4.1.1.1. Tratando-se de objetos ou serviços que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (art. 74, IV), informar o prazo de vigência do Edital de Credenciamento:

Não se aplica.

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A seleção da contratação do Sr. Diogo Granato é a sua notória experiência e qualificações na área de Dança-Teatro e Improvisação, evidenciadas por sua trajetória profissional e reconhecimentos recebidos. O Sr. Granato é um artista premiado, com um portfólio diversificado que inclui solos, duplas e trabalhos colaborativos com importantes figuras da dança e da música, além de sua atuação como professor e preparador corporal.

Esse critério é essencial para garantir que a oficina de dança seja conduzida por um profissional altamente capacitado, capaz de proporcionar uma experiência de aprendizado enriquecedora aos participantes. Sua formação sólida e suas contribuições para o cenário artístico brasileiro e internacional asseguram que o conteúdo oferecido será de alta qualidade, alinhado às expectativas da contratante e aos objetivos do projeto. Dessa forma, a seleção do Sr. Diogo Granato baseia-se na combinação de sua experiência, reconhecimento e habilidades técnicas, que são fundamentais para o sucesso da atividade proposta.

4.2. É uma licitação dispensada?

() Sim

(X) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

() Sim

(X) Não

4.3.1. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A justificativa para a seleção do Sr. Diogo Granato como fornecedor está baseada em sua vasta experiência e reconhecimento na área de Dança-Teatro e Improvisação. Seu portfólio diversificado, que inclui trabalhos premiados e colaborações com artistas renomados, garante que a oficina será conduzida por um profissional altamente qualificado. Além disso, sua formação sólida e atuação como professor asseguram um aprendizado enriquecedor para os participantes, alinhando-se perfeitamente aos objetivos do projeto proposto.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

() Sim

(X) Não

5.1. Rito de seleção #MDLI

- () Dispensa de licitação.
- (X) Inexigibilidade de licitação.
- () Concorrência.
- () Pregão.
- () Leilão.
- () Concurso.
- () Diálogo competitivo.

5.1.0.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), realizará o CONTINUIDADE DO PROGRAMA APRIMORA com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5.2. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

- () Sim, rito com habitação antecipada
- (x) Não, rito procedimental comum

5.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

- () Global
- () Lote(s) de Itens
- (x) Por Itens

5.3. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE

Não se aplica.

5.4. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Contratação do Sr. Diogo Machado Granato, para a realização da de uma oficina de dança

"INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	962	17663	Uni.	01	Prestação de serviço	R\$7.000,00	R\$7.000,00

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes):R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

5.4.1. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR

- () Sim
(X) Não

5.4.1.1. Se sim, em qual percentual? #PPML

Não se aplica.

5.4.1.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

Não se aplica

5.5. Exigências específicas para a fase de proposta

- () Existem exigências específicas.
(x) Não se aplica o item

5.5.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Currículo ou portfólio.

5.5.2. Será exigida garantia de proposta?

- () Sim
(x) Não

5.5.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS

- () Sim
(x) Não

5.6. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;

- 5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.6.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

() Existem exigências específicas.

(x) Não se aplica o item

5.7.1. Inscrição em entidade profissional

() Sim

(x) Não

5.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

() Sim

(x) Não

5.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

() Sim

(x) Não

5.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

() Sim

(x) Não

5.8. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

(x) Sim

() Não

5.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A possibilidade de participação de consórcios não se aplica ao presente objeto, tendo em vista a modalidade e que a prestação dos serviços deverá ser realizada por uma única empresa.

5.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Não se aplica.

5.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes

federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

Não.

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

- () Sim
(x) Não

6.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos do contrato serão atingidos por meio da condução de uma oficina de dança ministrada pelo Sr. Diogo Granato, que proporcionará aos participantes um aprendizado prático e teórico de alta qualidade. A experiência e o reconhecimento do Sr. Granato garantirão a entrega de conteúdo relevante e inovador, estimulando a criatividade e o desenvolvimento técnico dos envolvidos. Além disso, a inclusão de atividades que promovam a interação e a troca de experiências contribuirá para o engajamento dos participantes, assegurando que os objetivos do projeto sejam alcançados de forma eficaz.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- ☐ Fornecimento imediato.
- ☐ Fornecimento continuado.
- ☒ Prestação de serviço imediato.
- ☐ Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

60 dias.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de

controle

No âmbito deste contrato, é de suma importância o estrito cumprimento de diversos indicadores e diretrizes para assegurar que todas as partes envolvidas executem suas obrigações de forma eficiente e transparente.

Em primeiro lugar, a contratada deve zelar pelo recebimento do objeto dentro dos prazos e condições estipulados no Termo de Referência e seus anexos. Isso não apenas mantém o cronograma acordado, mas também garante que o serviço ou material seja entregue conforme o acordado.

Além disso, a contratante deve proporcionar acesso irrestrito às suas dependências, permitindo que os colaboradores da contratada realizem a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas. Isso é essencial para a realização das tarefas de maneira adequada.

No que diz respeito à qualidade, qualquer execução do objeto do contrato que não esteja em conformidade com as obrigações acordadas deve ser rejeitada, seja parcial ou integralmente. Essa medida visa garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Caso surjam irregularidades ou falhas durante a execução do contrato, a contratante deve comunicá-las à contratada de imediato, exigindo a correção necessária para regularização. A transparência na comunicação é fundamental para resolver problemas de forma eficaz.

Adicionalmente, a contratante se compromete a fornecer à contratada todas as informações necessárias em tempo hábil para a execução do contrato, assegurando que todos os detalhes relevantes sejam considerados.

Para garantir que apenas a contratada execute o objeto do contrato, é fundamental impedir a intervenção de terceiros. Isso protege a integridade da execução das obrigações contratuais.

Um representante da administração, designado legalmente, será responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada. Este representante também atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento, assegurando a conformidade com os termos do contrato.

O pagamento devido pela execução do contrato será efetuado pela contratante dentro do prazo estabelecido, desde que todas as formalidades e exigências sejam cumpridas.

Antes de efetuar o pagamento, a contratante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, consultando o Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).

Por fim, em casos de descumprimento das obrigações contratuais e regulamentares por parte da contratada, serão aplicadas as penalidades cabíveis, sempre garantindo o direito à defesa.

A contratada está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questões através dos números

de telefone (44) 3218-6121 ou (44) 3218-6120. Esses indicadores e diretrizes estabelecem uma base sólida para a execução eficiente e transparente deste contrato, assegurando que todas as partes cumpram suas obrigações e contribuindo para o sucesso desta parceria.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado; e
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Receber a prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim

(x) Não

8.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor

Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
 (x) Será vedada a subcontratação

8.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Nos termos da Lei 14.133/21, art. 122, § 2º, o regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, sendo este um caso que, não se admite a execução do objeto por profissionais distintos daqueles que tenham justificado a contratação por inexigibilidade conforme previsto no art. 74, §4 da mesma lei. Portanto, se faz vedada a subcontratação na presente licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- () Sim
 (x) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

9.1.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica

9.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

9.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

() Sim

(x) Não

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

() Sim

(x) Não

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Devido a natureza do serviço não será necessário a utilização da remuneração variável.

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

() Sim

(x) Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica.

9.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Em até 30 dias.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

() Sim

(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes):R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

11/10/2024

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

() Sim

(x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

() Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

(x) Existe previsão orçamentária.

() Não há previsão orçamentária.

() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
PENAB	2252	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1409 3.3.90.39.00.00 Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura - 2108

13. NOMEAÇÕES

13.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

SECSEMUC / DE AFC

13.1. Gestor e Fiscais da Execução:

Nome Completo	FISCAL: Felipe Botion Neri	FISCAL SUPLENTE: Augusto César de Oliveira
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	40585	44013

Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEAFC	DEAFC
Telefone/Ramal	6149	6123
E-mail	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br	semuc_eventos@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 18 de outubro de 2024.

Paulo Aloisio Schoffen - Secretária Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 18/10/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805835** e o código CRC **4A836769**.

ORÇAMENTO

A empresa Urutu Branco Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 51.133.651/0001-90, por intermédio de seu representante legal o/a Sr. Diogo Machado Granato, portador da carteira de identidade nº 27122844-1, e CPF nº 269225788-05, vem por meio desta apresentar orçamento para a realização da **INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO**.

ORÇAMENTO:

Oficina com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h)

Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo)

Valor unitário: R\$ 7.000 (incluindo transporte, hospedagem e produção)

Valor total: R\$ R\$ 7.000 (incluindo transporte, hospedagem e produção)

Maringá, 11 de outubro de 2024

Nome empresa: Urutu Branco Produções Ltda.
Representante Legal: Diogo Machado Granato
CNPJ: 51.133.651/0001-90

 20231218u51133651000190	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00000008	
			Data e Hora de Emissão 18/12/2023 08:43:39	
			Código de Verificação ZUVX-7LZU	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 51.133.651/0001-90 Inscrição Municipal: 7.743.929-5 Nome/Razão Social: URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA Endereço: R HAVAI 662 - SUMARE - CEP: 01259-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FERNANDA BUONGERMINO VILELA - ME Inscrição Municipal: 5.842.983-2 CPF/CNPJ: 18.719.578/0001-68 Endereço: R ALABASTRO 00428, APTO 81 - ACLIMACAO - CEP: 01531-010 Município: São Paulo UF: SP E-mail: fernanda.equilibre@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente ao espetáculo JAM DA RUA no SESC 24 de maio em novembro de 2023 Dados bancários Banco: Itaú Agência: 0152 Conta: 99128-7 PIX: 51.133.651/0001-90 Valor: R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais)				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.182,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08842 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	21,54
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240409u51133651000190

Número da Nota

00000010

Data e Hora de Emissão

09/04/2024 10:23:05

Código de Verificação

TLWM-H2LG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 51.133.651/0001-90Inscrição Municipal: 7.743.929-5

Nome/Razão Social: URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA

Endereço: R HAVAI 662 - SUMARE - CEP: 01259-000

Município: São PauloUF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DANIEL GARCIA PRODUCAO ARTISTICA

CPF/CNPJ: 26.351.881/0001-89Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Carlos Marcondes 251, casa 5 - Jardim Limoeiro - CEP: 12241-421

Município: São José dos CamposUF: SP E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Oficina Dança acrobática para projeto "Rastros:live painting dance", Id 03/2023 - 1683.0232.1999, pelo ProAC Edital 03/2023

Valor:
R\$ 5.850,00

Dados bancários
Banco: Itaú
Agência: 0152
Conta: 99128-7
51.133.651/0001-90 (PIX)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.850,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

MÉDIA

R\$
10.000,00

MEDIANA

R\$
10.000,00

MENOR

R\$
10.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Contratação do coreógrafo, dançarino e cantor Tiago Batista Barbosa Ferreira, através da sua Empresa Balé da Cultura Negra do Recife Bacnaré, referente aos serviços a serem prestados de 01 (uma) apresentação artística de dança e música africana, espetáculo intitulado Nações Africanas, a ser realizado durante a Semana da Consciência Negra, nos Jardins do Museu do Homem do Nordeste.

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação do coreógrafo, dançarino e cantor Tiago Batista Barbosa Ferreira, através da sua Empresa Balé da Cultura Negra do Recife Bacnaré, referente aos serviços a serem prestados de 01 (uma) apresentação artística de dança e música africana, espetáculo intitulado Nações Africanas, a ser realizado durante a Semana da Consciência Negra, nos Jardins do Museu do Homem do Nordeste.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10000

Código do CATMAT: 12610

Descrição do Item: REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE

CNPJ/CPF: 10554772000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 344002 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE

Órgão: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Órgão Superior: -

<u>CADASTRO DO FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:</u>
Razão Social: URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia (se houver):
CNPJ: 51.133.651/0001-90
Inscrição Estadual: isento
Endereço Completo: Rua Havaí, 662 – Sumaré
Cidade/ Estado: São Paulo / SP
CEP: 01259000
E-mail: diogogranato@gmail.com
Site:
Telefone/Fax: 1191198234-1238
Banco: Itaú
Agência: 0152
Conta Corrente: 99128-7
Representante Legal:
Nome: Diogo Machado Granato
RG: 27122844-1
CPF: 269225788-05
Endereço: Rua Havaí, 664
Cidade/ Estado: São Paulo/ SP
CEP: 01259000
Telefone: 1191198234-1238
E-mail diogogranato@gmail.com
Banco: Itaú
Agência: 3570
Conta Corrente: 04079-8



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

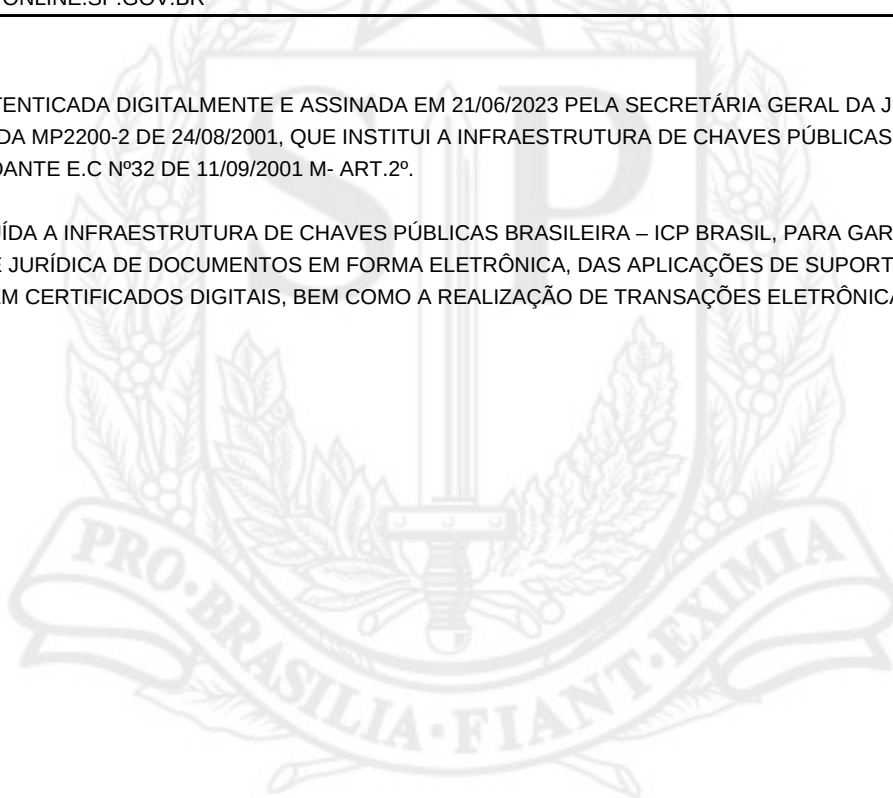
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35261603000	CNPJ 51.133.651/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261603000	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:21:43	CÓDIGO DE CONTROLE 210247378
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2330563735 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA HAVAI		NÚMERO 662
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	CEP 01259000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL DOUGLAS@CELLINIMURAKAWA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DOUGLAS SUSSUMO ROCHA MURAKAWA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

20/06/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA

Sócio-Administrador DIOGO MACHADO GRANATO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 23/04/1977, n° do documento de identidade: CNH 27122844 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 26922578805, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HAVAI, 662 - Bairro: SUMARE, São Paulo - SP CEP 01259000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HAVAI, 662 - Bairro: SUMARE, São Paulo - SP CEP 01259000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE DUBLAGEM, ATIVIDADES DE POS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE DUBLAGEM, ATIVIDADES DE POS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE



FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 20/06/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de DIOGO MACHADO GRANATO, n° do CPF: 26922578805.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DIOGO MACHADO GRANATO	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por DIOGO MACHADO GRANATO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 23/04/1977, n° do documento de identidade: CNH 27122844 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 26922578805, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HAVAI, 662 - Bairro: SUMARE, São Paulo - SP CEP 01259000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 20 de junho de 2023.



DIOGO MACHADO GRANATO (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, DIOGO MACHADO GRANATO, portador do Documento de Identificação nº 27122844, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26922578805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA HAVAI, 662 - Bairro: SUMARE, São Paulo - SP CEP 01259000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


DIOGO MACHADO GRANATO (Sócio-Administrador)
27122844

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DOUGLAS SUSSUMO ROCHA MURAKAWA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP269032**, expedida em **13/04/2011**, inscrito no CPF nº 18534235805, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 20/06/2023.

DOUGLAS SUSSUMO ROCHA MURAKAWA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330563735** de Constituição Normal da empresa **URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/06/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330563735.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330563735** em **21/06/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261603000**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330563735.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 20/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Fichário2.pdf

DOUGLAS SUSSUMO ROCHA MURAKAWA	18534235805	20/06/23 17:20	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Fichário1.pdf

DOUGLAS SUSSUMO ROCHA MURAKAWA	18534235805	20/06/23 17:20	AC VALID RFB v5 / PDF-1.6
-----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

DOUGLAS SUSSUMO ROCHA MURAKAWA	18534235805	20/06/23 17:20	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330563735



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.133.651/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2023	
NOME EMPRESARIAL URUTU BRANCO PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URUTU BRANCO PRODUcoes LTDA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HAVAI	NÚMERO 662	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.259-000	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOGOGRANATO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 8234-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 15:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Diogo Machado Granato, inscrito no CPF sob o número 269225788-05, RG 27122844-1, declaro ser representado exclusivamente pela empresa URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 51.133.651/0001-90, por intermédio de seu representante legal o/a Sr. Diogo Machado Granato, portador da carteira de identidade nº 27122844-1, e CPF nº 269225788-05, para todos os fins de contratos artísticos em todo o território nacional.

São Paulo, 11 de outubro de 2024

Diogo Machado Granato

Curriculum Vitae

Criador e intérprete de solos de Dança-Teatro como “Aretha”, que rendeu melhor intérprete de 2006, pela Associação Paulista de Críticos de Arte, e “Seis Sentidos?”, que encerrou o “Intransit Festival” em Berlim, e de trabalhos com importantes figuras da música como **Duet**, com o jazzista sueco Mathias Landaus ou com o pianista Leandro Cabral, e **Sketchbook**, com Victor Cabral, Daniel Menezes (Gralha) e Daniel Amorim. Criou duetos com parceiros artísticos como **Cidade Osso** junto ao multiartista Clerouak, **Graxa** junto ao bailarino Henrique Lima, indicado ao APCA de melhor trabalho de dança de 2016, **Ainda Somos os Mesmos**, com seu irmão Pedro Granato, e **Mulher Diaba e Dr. AmorEstranho** com Marina Abib. Diogo foi intérprete-criador da premiada **Cia Nova Dança 4** desde 1996 até 2020, é diretor e intérprete dos grupos de Improviso Cênico **Silenciosas** (desde 2004) e **Mais Companhia** (desde 2015) e Paradisaedae (desde 2023).

Já desenvolveu dezenas de Vídeo-Danças, Vídeo-Artes e Curtas-metragem, tanto em parceria (Galeria Filmes, Bruno Peixoto, Moisés Maravilha e outros), como independentemente.

Estudou ou trabalhou com muitos dos melhores professores e diretores de dança, teatro e circo do Brasil e alguns de fora, já dividiu o palco com importantes figuras da Improvisação na dança mundial, como Steve Paxton, Lisa Nelson, Nancy Stark Smith e Katie Duck.

Diogo foi professor do Estúdio Nova Dança, depois criou o **Espaço**, seu estúdio de pesquisa e criação em Dança e Improvisação, que existiu durante 16 anos; o Espaço abrigou a **Cia Nova Dança 4**, o **Silenciosas** e a **Mais Companhia**, e diversos pesquisadores da dança brasileira. Já foi preparador corporal e/ou diretor de movimento para grupos como Uzina Ozona, Grupo XIX de Teatro, grupo Lasnoias & Cia, Circo Enxame, Cia Hiato, Carcaça de Poéticas Negras, entre outros, como para diretoras como Silvana Garcia, Mika Lins, Cristiane Paoli Quito e Nelson Baskerville.

Dança: começou aos 12 anos com um curso de consciência corporal e dança, dado por Beth Bastos, da técnica do Klauss Vianna, aos 17 começou Contato Improvisação com Tica Lemos, Dança Contemporânea com Lu Favoreto, New Dance com Adriana Grechi, Improvisação Dança-Teatro com Cristiane Paoli Quito e Tica Lemos e Clown com Cristiane Paoli Quito no Estúdio Nova Dança. Depois aperfeiçoou suas técnicas com inúmeras oficinas e vasto trabalho de pesquisa em diversas companhias de dança.

Teatro: participou como ator dos grupos, CPT (dir. Antunes Filho), Tem Um Sol na Minha Boca (grupo que criou e era dirigido por Eugênio Puppó), Zero (dir. Rosane Bonaparte), do Tacap Jovem (dir. Esther Antunes) e das peças “Zambayone” com Aury Porto (texto e direção Lena Whitaker) “De Quatro” (texto e direção de Gustavo Machado).

Parkour: integrou o primeiro grupo de Parkour do Brasil, o Le Parkour Brasil, premiado pela GO Outside na categoria Aventura em 2005, e foi o principal divulgador da técnica na mídia brasileira. Já treinou com alguns dos melhores “traceurs” do mundo como Daniel Ilabaca (Inglaterra), Thomas e Kazuo (França), membros do Parkour Generations (Inglaterra), do Progression Stuntteam (Holanda), Team Jiyo (Dinamarca), e com a maioria dos grupos brasileiros de Parkour, como PKMAX, Geração Traceur, PKJ, Voltz, entre outros.

Núcleo Artístico Diogo Granato:

- Abril/ 99- “Você”, nas Terças de Dança do Estúdio Nova Dança, em São Paulo
- Abril/99 – “Você”, no Teatro Municipal de Pirinópolis.
- Maio/Junho/ 99- “Você”, no Sarau dos Charles em São Paulo e no Espaço Coringa em Santos.
- Agosto/ 02- “20 minutos”, no Salão das Artes em São Paulo.
- Novembro/ 02- “Elvis”, na Ultréya da Nau de Ícaros em São Paulo.
- Novembro/ 03- “Seis Sentidos?”, no Masculino na Dança do Centro Cultural São Paulo – Sala Paulo Emílio.
- Dezembro/ 2003 e Janeiro/ 2004- “Seis Sentidos?”, ganhou o Prêmio Estímulo a Dança de São Paulo- oito apresentações nos CEUs de São Paulo.
- Abril/ 2004- “Seis Sentidos?”, no SESC Vila Mariana em São Paulo.
- Maio/ 2004- “Malditos Americanos”, no Viga Espaço Cênico em São Paulo.
- Outubro/ 2004- “Seis Sentidos?”, no Viga Espaço Cênico em São Paulo.
- Julho/ 2005- “Seis Sentidos?”, no Sesi em São Paulo.
- Janeiro/ 2006- “Seis Sentidos”, no SESC São Carlos.
- Maio/2006- “Soul”, na Galeria Olido, em São Paulo
- Junho/2006- “Seis Sentidos”, no Intransit, festival que faz parte da copa da cultura, em Berlim, Alemanha
- Agosto /2006- “Aretha”, no Centro Cultural Banco do Brasil, em São Paulo
- Novembro /2006- “Aretha”, no Ciclo Crisantempo de Danças, em São Paulo
- Maio/2007- “Aretha”, na “Virada Cultural” estadual, em São José dos Campos
- Junho/2007- “Estudo sobre o Álbum Branco”, na Marcenaria, em Belo Horizonte, Minas Gerais
- Outubro/2007- “Aretha”, no Festival Internacional de Dança do Recife, em Recife, Pernambuco
- Março/2008 – “Estéreo”, no Viga Espaço Cênico, em São Paulo
- Agosto/2008 – “Seis Sentidos”, no Expande Dança, no Circo Escola Águia de Haia, em São Paulo
- Março/2009 – “Duetto”, no Centro Cultural São Paulo.
- Janeiro/2010- “Aretha”, no SESC Araraquara e na Galeria Olido, em São Paulo.
- Fevereiro/2010 – “Duet(o)” em colaboração com o músico sueco Mathias Landaus, na Galeria Olido, em São Paulo.
- Maio/2011 – “Experimento”, no SESC Sorocaba
- Maio/2011 – “Aretha”, no SESC Bauru
- Março/2012 – “Sketchbook”, no SESC Pinheiros
- Maio/2012 – “Solo de Bolso”, em Cataguazes
- Julho/2012 – “Solo de Bolso”, no Trix Mix Cabaré
- Agosto/2012 – “Solo de Bolso”, no Trix Mix Cabaré
- Março/2013 – “Solo de Bolso”, na exposição “Performances” de Paulo Queiroz
- Março/2013 – “Aretha”, no SESC Piracicaba.
- Maio/2013 – “Sketchbook”, no Projeto Pauta em Movimento do SESC Palladium em Belo Horizonte.
- Agosto/2013 – “Ataque”, intervenção no projeto “Memórias Vivas Bragantinas”, nas ruas de Bragança Paulista.
- Setembro/2013 – “Aretha”, No VII Semana Maranhense de Dança, em São Luís do Maranhão.

- Março/2014 – “Especial David Bowie”, na Exposição David Bowie no Museu da Imagem e do Som, em São Paulo
- Março/2014 – “Aretha”, no Mish Mash no Festival de Teatro de Curitiba.
- Abril/2014 – “De Improviso”, no SESC Santos.
- Julho/2014 – “Sketchbook”, no Festival de Inverno de Bragança Paulista.
- Julho/2014 – “Sketchbook”, no Festival da Serrinha, em Piracáia.
- Agosto/2014 – “Sketchbook”, na Sala Olido, no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e no Teatro Cacilda Becker, em São Paulo.
- Agosto/2014 – “Sketchbook”, no SESC Piracicaba.
- Agosto/2014 – “Duet”, no SESC Pinheiros, São Paulo.
- Novembro/2014 – “Sketchbook”, no SESC Araraquara e SESC Ribeirão Preto
- Maio/2015 – “Duet”, no SESC Santana.
- Maio/2015 – “Aretha”, em Santa Barbara do Oeste, na Virada Cultural Paulista
- Julho/2015 – “Graxa”, na Galeria Olido
- Setembro/2015 – “<” – Teatro Arena
- Junho/2016 – “Graxa” – Teatro Flávio Império
- Junho/2016 – “Graxa” – Teatro Zanon Ferrite
- Julho/2016 – “Graxa” – no SESC Belenzinho
- Agosto/2016 – “Graxa” – no Dança em Dobro, no SESC Ribeirão Preto
- Setembro/2016 – “Graxa” – na Semana Caio Mon Amour, no teatro Sérgio Cardoso
- Outubro/2016 – “Graxa” – no Mova-se, no SESC Palladium, em Belo Horizonte
- Outubro/2016 – “Graxa” – no SESC Araraquara
- Fevereiro/2017 – “Graxa” – no SESC Campinas
- Fevereiro/2017 – “Duet” – no Teatro Consolação do SESC Anchieta
- Março/2017 – “Graxa” – no Itaú Cultural
- Abril/2017 – “Solo” – no Circo do Beco
- Abril/2017 – “Graxa” – no Maloca Dragão em Fortaleza
- Maio/2017 – “Duet” – no SESC Rio Preto
- Agosto/2017 – “Graxa” – no SESC Pinheiros
- Setembro/2017 – “Graxa” – no SESC Piracicaba
- Outubro/2017 – “Graxa” – no Festival de Dança de Recife
- Outubro/2017 – “Graxa” – no SESC Sorocaba
- Janeiro/2018 – “Pessoal e Intransferível” – no Quarta Tem Dança – em Goiânia
- Abril/2018 – “Graxa” – no SESC Bauru
- Abril/2018 – “Duet” – no SESC Paulista
- Maio/2018 – “Graxa” – no SESC Santos
- Setembro/2018 – “Graxa” – no SESC São José dos Campos
- Novembro/2018 – “Ainda Somos os Mesmos” – no Teatro do Centro da Terra
- Dezembro/2018 – “Aretha” – no C.O.R.P.O. Encontro de Dança, em Bragança Paulista, no Teatro USF
- Março/2019 – “Graxa” – no SESC São Carlos
- Fevereiro/2020 – “Mulher Diaba e Dr. AmorEstranho” – no SESC Santana
- Abril/2020 – “Home Casa” – Vídeo Dança no Youtube e Instagram
- Julho/2020 – “Toda vez que me despeço” – no SESC ao Vivo
- Setembro/2020 – “Enquanto os Teatros Dormem” – no SESC Pinheiros Online

- Novembro/2020 – “Acrocasa”- projeto on-line Interações: Processos de Criação em Dança Acrobática
- Abril/2021 – “Graxa” – On-line pelo PROAC LAB
- Novembro/2022 – “Mulher Diaba e Dr. AmorEstranho – SESC Araraquara
- Novembro/2022 – “Transa”, no evento C.O.R.P.O. em Bragança Paulista
- Fevereiro/2022 – “Graxa”- SESC São José dos Campos
- Agosto/2022 – “Entrevistas” – Teatro do Centro da Terra
- Novembro/2022 – “Entrevistas” – Jambu Galpão
- Março/2023 – “Entrevistas” – Evento OUSE da Marina Abib e Casa Beco do Batman – campanha em prol do tratamento da Marina Abib
- Maio/2023 – “Entrevistas” no SESC São José dos Campos
- Maio/2024 – “Blues”, com Clerouak, no Teatro do Centro da Terra
- Julho/2024 – “Criação Conjunta”, no Teatro do Centro da Terra

Como Diretor/Criador, Coreógrafo e intérprete

Paradisaidae

- Dezembro/2023 – PARADISAI DA E, no Jambu Galpão
- Março/2024 – “Paradisaeidae” no Jambu Galpão
- Maio/2024 – “Já Estamos Bem” (dir Adriana Nunes, coordenação da pesquisa Diogo Granato), no Teatro do Centro da Terra
- Maio/2024 – “Corte a Cebeça” (dir Anna Luiza Marques, coordenação da pesquisa Diogo Granato), no Teatro do Centro da Terra
- Maio/junho/2024 – “Paradisaeidae”, no Centro Cultural São Paulo
- Agosto/2024 – “É Só Isso” (dir Flavia Scheye, coordenação da pesquisa Diogo Granato), no Teatro do Centro da Terra
- Outubro/2024 – “Paradisaeidae”, no SESC Pinheiros

Silenciosas

- Junho/2005- “Silenciosas”, no Teatro Fábrica São Paulo
- Outubro/2005- “Intervenções Silenciosas” na inauguração da unidade do SESC Santana (sob a coordenação geral de Cristiane Paoli Quito)
- Novembro/2005 - “Silenciosas”, na Mostra Primavera Dança, do Teatro Fábrica São Paulo
- Fevereiro /2006 - “Intervenções Silenciosas” no show da banda Trash Pour 4, no SESC Santo André
- Março/2006 - “Silenciosas”, no SESC Santo André
- Setembro/2006- “...ou a conexão e organização da desestrutura no desenvolvimento de uma cosmologia”, na Galeria Olido, em São Paulo
- Novembro, dezembro/2007, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/2008- “Revolver-Road”, em 40 apresentações em CEUs, e em pequenas temporadas na Galeria Olido e no Teatro da Dança
- Junho/2007- “Metalinguagem 1”, no Espaço, em São Paulo
- Dezembro/2007- “Aceleração e Amnésia”, no Espaço, em São Paulo
- Julho/2008- “Retorno do Cavaleiro das Trevas”, na Galeria Olido
- Maio/2009 – “Dançando na Cidade”, na Virada Cultural, em São Paulo
- Agosto/2009 – Jam no projeto “Improviso” do SESC Pinheiros
- Setembro/2009 – “Improvisos” no teatro Alfredo Mesquita, em São Paulo

- Novembro/2009 – “Jogo de Dança – Espetáculo em Lugares Públicos” - na Bienal de Dança do SESC Santos
- Novembro/2009 – “Jogo de Dança – Jam Session” – na Bienal de Dança do SESC Santos
- Novembro/2009 – “Jogo de Dança – Performance” – na Bienal de Dança do SESC Santos
- Novembro/2009 – “Dançando na Cidade”, no ViraCultura, da livraria Cultura em São Paulo.
- Maio/2010 – “Jam Session Artesanal”, na Virada Cultural no SESC Pompéia
- Maio/2010 - "Improvisos", na Virada Cultural Estadual, no teatro municipal de Piracicaba
- Julho/2010- "Dançando na Cidade", na inauguração do Sesc Osasco
- Maio à dezembro/2010 – “Dançando na Cidade” – em diversos pontos da cidade de São Paulo
- Maio à Dezembro/2010 – “Improvisos” – em diversos CEUs de São Paulo, e temporada no Teatro Cacilda Becker
- Setembro/2010 – Improvisos” – CEU Rosa da China
- Setembro/2010 – “Dançando na Cidade” – Parque da Luz
- Setembro/2010 – “Improvisos” – CEU Sapopemba
- Outubro/2010 – “Dançando na Cidade” – Parque Villa-Lobos
- Outubro/2010 – “Improvisos” – CEU Butantã
- Novembro/2010 – “Improvisos” – Tomada Cultural, na Casa de Barro
- Novembro/2010 – “Improvisos” – CEU Paraisópolis
- Novembro/2010 – “Palestra Demonstração”, na Galeria Olido
- Novembro/2010 – “Jam Session Artesanal”, na Galeria Olido
- Dezembro/2010 – “Improvisos”, na Galeria Olido
- Dezembro/2010 – “Improvisos”, no Teatro Cacilda Becker
- Janeiro/2011 – “Improvisos” - em diversos CEUs de São Paulo.
- Janeiro/2011 – “Dançando na Cidade” – em diversos pontos da cidade de São Paulo
- Abril/2011 – “Dançando na Cidade”, no Mixtoquente na Casa da Lapa
- Junho/2011 – “Improvisos” – Centro Cultural São Paulo
- Julho/2011 – “Improvisos”, no Galpão 3 da Funarte em Belo Horizonte
- Julho/2011 – “Dançando na Cidade”, em Ouro Preto
- Julho/2011 – “Dançando na Cidade”, no Festival Horizontes Urbanos em Belo Horizonte
- Setembro/2011 – “Improvisos”, no CEU Uirapuru
- Outubro/2011 – “Jam Artesanal”, no SESC Pinheiros
- Novembro/2011 – “Improvisos”, no SESC Campinas
- Novembro/2011 – “Dançando na Cidade”, em Campinas
- Dezembro/2011 – “Improvisos”, no teatro Poeira no Rio de Janeiro
- Dezembro/2011 – “Dançando na Cidade”, no Rio de Janeiro
- Janeiro/2012 – “Improvisos”, no CEU Uirapuru
- Março/2012 – “Improvisos”, no Teatro Sérgio Cardoso – Teatro da Dança
- Abril/2012 – “Solos de Duos”, no SESC Pinheiros
- Abril/2012- “Improvisos”, no SESC Ipiranga
- Maio/2012 – “Dançando na Cidade”, em Americana
- Junho/2012 – “Dançando na Cidade”, no Festival de Inverno do SESC, em Nova Friburgo
- Junho/2012 – “Solos de Duos”, no Centro Cultural São Paulo
- Agosto/2012 – “Improvisos”, em Itapeva, Rio Claro, Campinas, pela Viagem Teatral do SESI

- Agosto/2012 – “Improvisos”, no CEU São Matheus
- Agosto/2012 – “Stardust”, no SESC Belenzinho
- Setembro/2012 – “Improvisos”, em São José dos Campos, Sorocaba, Piracicaba, Santo André e Mauá, pela Viagem Teatral do Sesi
- Setembro/2012 – “Solos de Duos”, na Mostra do Fomento, na Galeria Olido
- Outubro/2012 – “Improvisos”, em Osasco, São Bernardo do Campo, Santos e Marília, pela Viagem Teatral do Sesi.
- Novembro/2012 – “Stardust”, na Galeria Olido
- Novembro/2012 – “Improvisos”, em Birigui, São José do Rio Preto e Franca, pela Viagem Teatral do Sesi.
- Novembro/2012 – “Improvisos + Dançando na Cidade”, no Festival de Dança do Triângulo em Uberlândia.
- Dezembro/2012 – “Improvisos”, em Ribeirão Preto, Santo André e Araraquara, pela Viagem Teatral do Sesi.
- Fevereiro/2013 – “Stardust”, no SESC Araraquara.
- Março/2013 – “Stardust”, no SESC Santo Amaro, em São Paulo.
- Maio/2013 – “Pessoal e Intransferível”, na Galeria Olido em São Paulo.
- Maio/2013 – “Pessoal e Intransferível”, IV Plataforma ProAc 2013.
- Agosto/2013 – “Pessoal e Intransferível”, na Sala Jardel Filho, no Centro Cultural São Paulo.
- Setembro/2013 – “Pessoal e Intransferível”, na VII Mostra do Fomento à Dança, São Paulo.
- Fevereiro/2014 – “Jam Artesanal 2”, no SESC Pinheiros.
- Março/2014 – “Stardust”, no SESC Piracicaba.
- Maio/2014 – “Stardust”, na Virada Cultural em São Paulo
- Maio/2014 – “Dançando na Cidade”, na Virada Cultural em São Paulo
- Setembro/2014 – “Pessoal e Intransferível”, no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes – na Mostra do Fomento
- Outubro/2014 – “Dançando na Cidade”, na Ladeira da Memória
- Abril e Maio/2015 – “Dançando na Cidade”, no Circuito SESC de Artes
- Maio/2015 – “Pessoal e Intransferível”, no “Dança + Cidade” com Fezinho Patati, no SESC Pinheiros, projeto de Cássia Navas.
- Junho/2015 – “Dançando na Cidade”, no SESC Ipiranga, na Virada Cultural
- Junho/2015 – “Stardust”, no SESC Pompéia, na Virada Cultural
- Agosto/2015 – “Stardust”, no SESC Palladium, em Belo Horizonte
- Setembro/2015 – “As Margens da Alegria”, no Espaço
- Outubro/2015 – “Famigerado”, no Domingueira na Vila Maria Zélia, ocupação do Grupo XIX de Teatro
- Novembro/2015 – “Sorôco, sua mãe, sua filha”, na praça Waldir Azevedo
- Dezembro/2015 – “A menina de lá”, no Espaço
- Dezembro/2015 – “Os irmãos Dagobé”, no Espaço
- Janeiro/2016 – “A terceira margem do rio”, no Espaço
- Fevereiro/2016 – “Pirlimpisquice”, no Espaço
- Março/2016 – “Nenhum nenhuma”, no Espaço
- Abril/2016 – “Nenheum nenhuma”, no SESC Santo Amaro
- Abril/2016 – “Fatalidade”, no Espaço de Leitura do Parque da Água Branca
- Maio/2016 – “Sequencia”, no Espaço de Leitura do Parque da Água Branca
- Junho/2016 – “O espelho”, no Praça das Artes
- Agosto/2016 – “Nada e a nossa condição”, no Espaço
- Setembro/2016 – “O cavalo que bebia cerveja”, no Espaço

- Outubro/2016 – “Pessoal e Intransferível”, no Plataforma Formação Estado de Dança – Dança + Cidade (projeto de Cássia Navas), no Teatro do Engenho em Piracicaba
- Outubro/2016 – “Um moço muito branco” – na X Mostra de Fomento à Dança, no Praça Das Artes
- Novembro/2016 – “Luas de mel” – no Espaço
- Dezembro/2016 – “Partida do audaz navegante” – no Espaço
- Dezembro/2016 – “Nenhum, nenhuma” e “O espelho” – no SESC Pinheiros
- Janeiro/2017 – “A benfazeja” – no Espaço
- Fevereiro/2017 – “Darandina” – na praça Horacio Sabino
- Março/2017 – “Darandina”- na praça Horacio Sabino
- Abril/2017 – “Substância”
- Abril/2017 – “Tarantão, Meu Patrão” – no Espaço
- Maio/2017 – “Nove” – no SESC Interlagos
- Maio/2017 – “Nove” – no SESC Campinas
- Junho/2017 – “Os Cimos” – no Espaço
- Junho/2017 – “Nove” – no SESC Santana
- Fevereiro/2018 – “Jam Massa Real” – no SESC Pinheiros
- Novembro/2018 – “Terceira Margem do Rio” – no Parque Lajeado
- Novembro/2018 – “Terceira Margem do Rio” – no Parque do Carmo
- Novembro/2018 – “Terceira Margem do Rio” – no Parque Cidade de Toronto
- Novembro/2018 – “Terceira Margem do Rio” – no Parque Rodrigo de Gásperi
- Novembro/2018 – “Pessoal e Intransferível” – Sarau Urutu do Núcleo Ximbra
- Novembro/2018 – “Puerpério” – no SESC 24 de Maio
- Fevereiro/2019 – “Puerpério” – no SESC Pinheiros
- Março/2019 – “Puerpério” – no SESC Piracicaba
- Março/2019 – “Terceira Margem do Rio” – Parque Anhanguera
- Março/2019 – “Terceira Margem do Rio” – Parque da Luz
- Março/2019 – “Puerpério” – no SESC Santo Amaro
- Abril/2019 – “Terceira Margem do Rio” – Parque Guarapiranga
- Abril/2019 – “Terceira Margem do Rio” – Parque Santo Dias
- Abril/2019 – “Puerpério” – SESC Santos
- Abril/2019 – “Terceira Margem do Rio” – Parque Raposo Tavares
- Abril/2019 – “Terceira Margem do Rio” – Parque Ibirapuera
- Maio/2019 – “Nosso primeiras estórias” – Oficina Oswald de Andrade
- Maio/2019 – “Puerpério” – SESC Vila Mariana
- Outubro/2019 – “Puerpério”- SESC Guarulhos
- Agosto/2020 – “Experimento Nonada” – no ZOOM, on-line
- Setembro e Outubro/2020 – Nosso Primeiras Estórias – no ZOOM, on-line

Mais Companhia

- Março/2016 – “Punch” – no SESC Pinheiros
- Outubro/2017 – “Experimento Ápice” – no Teatro do Centro da Terra
- Junho/2018 – “Experimento Indireto Livre” – no Espaço
- Junho/2018 – “Indireto Livre” – no Espaço
- Agosto/2018 – “Indireto Livre” – no Teatro de Contêiner da Munguzá
- Agosto/2018 – “Indireto Livre” – na Improfesta
- Outubro/2018 – “Punch” – no SESC Araraquara
- Outubro/2018 – “Punch” – no SESC Ribeirão Preto

- Março/2019 – “Punch” – no SESC São José dos Campos
- Dezembro/2019 – “Ápice” – no Espaço
- Setembro/2020 – “Indireto Incômodo” – ZOOM, on-line
- Outubro/2020 – “Indireto Incômodo” – ZOOM, on-line
- Dezembro/2020 – “Indireto Incômodo – C.O.R.P.O. Encontro de Dança on-line
- Março/2021 – “Indireto Incômodo” – Sábado Cultural, do espaço Simpatia 257 – On-line
- Maio/2023 – “Puerpério”- solo de Anna Luiza Marques, no Teatro do Centro da Terra
- Setembro/2023 – “Puerpério” - solo de Anna Luiza Marques, na Galeria Olido

Como intérprete criador da Cia Nova Dança 4, com direção Cristiane Paoli Quito:

- Abril/ 98- no projeto Vem pro Bixiga, em São Paulo.
- Julho-agosto/98- “Entremitos”, no projeto Mitos Que Vêm da Mata, direção Tica Lemos.
- Julho/ 98- “Um Passeio ao Jardim”, no II Festival Curta Dança Nacional, no Sesi de Sorocaba.
- Agosto/ 98- “Um Passeio ao Jardim”, Curta Dança Nacional, Teatro Popular do Sesi de São Paulo.
- Novembro/98- “Miragens”, no Teatro Cacilda Becker e no SESC Ipiranga, ambos em São Paulo.
- Novembro/ 98- “Sincronicidade”, no “Mundão” do SESC Santo Amaro em São Paulo.
- Dezembro/ 98- “Um Passeio ao Jardim”, na Sala Jardel Filho do Centro Cultural São Paulo.
- Maio/ 2000- “Passeios”, no Fenarte, em João Pessoa.
- Junho/ 2000- “Passeios”, no Festival Internacional de Dança (FID), em Belo Horizonte.
- Agosto/ 2000- “Passeios”, no Teatro Conchita de Moraes, em Santo André
- Setembro/ 2000- “Acordei Pensando em Bombas” e o trabalho com o grupo português de multimídia The Houseware Experience, “Em Tempo Real”, no festival Acarte (Fundação Calouste Gulbenkian), em Lisboa, Portugal.
- Dezembro/ 2000- “Acordei Pensando em Bombas”, no Centro Cultural São Paulo.
- Fevereiro e Março/ 2001- “Transições” (Acordei Pensando em Bombas), no Centro Cultural São Paulo.
- Abril/ 2001- “Passeios”, na Universidade Federal da Flórida, em Miami, E.U.A.
- Maio/ 2001- “Em Tempo Real”, em conjunto com The Houseware Experience (Portugal), no festival Dança Brasil, no Rio de Janeiro.
- Maio, junho, julho e agosto/ 2001- “Brincando com o Papel”, no SESC Belenzinho, em São Paulo.
- Março/ 2002- “Passeios”, no Reflexos de Cena, em São Paulo.
- Março/2002 – Inauguração do SESC Santo André
- Março, Abril e Maio/ 2002- “Brincando com o Papel”, no SESC Santo André.
- Novembro/ 2002- “Palavra a Poética do Movimento”, no SESC Pompéia e no Centro Cultural São Paulo.
- Dezembro/ 2002- “Passeios”, no SESC Pompéia.

- Março/2003 – “Passeios”, no SESC Consolação
- Agosto e Setembro/ 2003- “Palavra a Poética do Movimento”, na Mostra SESC de Artes, “Latinidades”. SESC São Paulo.
- Março e Abril / 2004- “Palavra a Poética do Movimento”, no SESC Belenzinho.
- Outubro, Novembro e Dezembro/ 2004- “Vias Expressas”, Contemplado com o Fomento ao Teatro da cidade de São Paulo, no Estúdio Nova Dança em São Paulo.
- Janeiro e Fevereiro/ 2005- “Vias Expressas”, no Estúdio Nova Dança em São Paulo.
- Junho/ 2005- “Experimentações Inevitáveis”, no Centro Cultural Banco do Brasil em São Paulo.
- Junho/ 2006- “Experimentações Inevitáveis”, no SESC Santana, em São Paulo.
- Junho/ 2006- “Palavra a Poética do Movimento”, no Intransit, festival que faz parte da copa da cultura, em Berlim, Alemanha.
- Julho/ 2006- “Palavra a Poética do Movimento”, no SESC Santos, em Santos.
- Outubro/ 2006- “Palavra a Poética do Movimento”, no Teatro Paidéia, em São Paulo
- Novembro/ 2006- “Palavra a Poética do Movimento”, no Ciclo Crisantempo de Danças, em São Paulo
- Janeiro/2007- “Antropofágica 1”, em conjunto com Nancy Stark Smith e Mike Vargas, no SESC Ipiranga.
- Fevereiro/2007- “Antropofágica 2”, em conjunto com Steve Paxton, no SESC Consolação, em São Paulo.
- Maio/2007- “Experimentações Inevitáveis”, no SESC Sorocaba.
- Junho/2007- “Experimentações Inevitáveis”, no SESC São José do Rio Preto.
- Outubro e Novembro/2007 – “Experimentações Inevitáveis + Antropofágica 3”, no SESC Paulista.
- Junho/2008 – “Influência” – no Semanas da Dança do Centro Cultural São Paulo
- Outubro/2008 – “Influência” – na Mostra do Fomento, na Galeria Olido
- Maio e junho/2009 – “O Beijo”- no SESC Paulista
- Agosto/2009 – “Passeios” – no SESC Paulista
- Abril/2010- “O Beijo” – no Centro Cultural São Paulo
- Maio/2010 – “E aí, vamos dançar?” – na Virada Cultural, no SESC Pompéia
- Julho, agosto e setembro/2010 – “Tráfego” – no SESC Santana, SESC Ipiranga, SESC Consolação
- Fevereiro/2011 – “E Aí Vamos Dançar?” – no SESC Bauru
- Março/2011 – “Jam Session” e “E Aí Vamos Dançar” – no SESC Pinheiros
- Maio/2011 – “Tráfego” – no Centro Cultural São Paulo
- Julho/2011 – “E Aí Vamos Dançar” – no Festival de Inverno do SESC, em Petrópolis e Teresópolis.
- Setembro/2011 – “Tráfego” – no SESC Pompéia
- Outubro/2011 – “O Beijo”- no SESC Pompéia
- Abril/2012 – “The End”- no SESC Pompéia
- Maio/2012 – “O Beijo”- na Virada Cultural
- Maio/2012 – “O Beijo” – em Santos
- Agosto/2012 – “E aí Vamos Dançar” – no SESC Araraquara
- Novembro e Dezembro/2012 – “Nós no Contato” – Demonstração/Jam, no Espaço

- Fevereiro/2013 – “Nós no Contato” – Demonstração/Jam, na sala Crisamtempo
- Junho/2014 – “De Improviso” – no SESC Santos
- Agosto/2017 – “Realidades Utópicas” – na Inauguração do SESC 24 de Maio
- Novembro/2017 – “Realidade Utópicas” – na Inauguração do SESC Brigui
- Abril/2018 – “O Beijo” – no SESC Pinheiros
- Novembro/2020 – “Alucinações sem Idade” – no ZOOM, on-line

Filmes e séries

- 2006 – “Celui Qui Aime A Raison” de Arnold Pasquier – interpretação, coadjuvante
- 2011 – “Desmemórias do Sr. D” – curta metragem de Bruno Peixoto – interpretação, principal
- 2021 – “Pessoal e Intransferível” – curta metragem de Diogo Granato com Paula Picarelli – criação, direção e interpretação (principal)
- 2022 – “O Santo Maldito” – diretor de movimento de um episódio – Star +
- 2022 “Anderson Spider Silva” – direção de movimento do ator William Nascimento (Anderson Silva) – Paramount +

Como diretor ou coreógrafo:

- 2014 – “Os Vizinhos”, projeto “Artinerant's - arte em movimento” de Maira Campos e Daniel Pedro, com direção de Luciana Lopes. – coreografia. CIRCO
- 2014 – “Mono Amour”, de Livia Mattos. – coreografia. CIRCO
- 2015 – “Roda de Samba”, de Ric Celidônio – direção. CIRCO
- 2016 – “Sobrevoltas”, do Circo Enxame, com direção de Rodrigo Matheus. – coreografia. CIRCO
- 2019 – “Enxame” do Circo Enxame – direção. CIRCO
- 2019 – “Dr. Palhaço e o Fluxo”, criação de Flavio Falcone. – direção. CIRCO
- 2019 – “Ensaio Sobre O Lírico”, com o Coro Lírico Municipal, com direção de Nelson Baskerville – coreografia – ÓPERA
- 2019 – “Mosh”, no Cena Contemporânea, em Brasília – direção – DANÇA
- 2020 – “Purpúria”, Vídeos Espetáculo de Circo - criação de Veronica Piccini e Marina Vinski – direção - CIRCO
- 2022 – “Dr. Palhaço e o Fluxo”, criação de Flavio Falcone. – direção. CIRCO
- 2023 – “Aqui”, com Mariana Taques e Ruy Ruy Ruy – direção – DANÇA/Palhaço
- 2023 – “Andejo”, criação da Em Boa Cia – direção - CIRCO

Outros trabalhos de cênicos como intérprete:

- Novembro/2012 – “Encontro Mineiro de Parkour”, em Belo Horizonte
- Novembro/2012 – “Entretempos”, no SESC Pinheiros, sob Direção de Beth Bastos e participação especial de Angel Vianna.
- Julho/2012 – “Desmemórias do Sr.D.”, como protagonista do curta dirigido por Bruno Peixoto.
- Outubro/ 2008 - “Under-Score”, no SESC Pompéia, sob direção de Armando Menicacci e Christian Delécluse
- Novembro/ 2004 - “De Quatro”, no Teatro Folha em São Paulo, sob direção de Gustavo Machado.

- Fevereiro/ 2003 - “Kit”, no Festival Internacional da Dança em Belo Horizonte, com a cia Wlap de dança.
- Abril/99 - “Bootstrap São Paulo”, no SESC Vila Mariana em São Paulo.
- Junho/99 - “Bootstrap São Paulo”, no Centro Cultural São Paulo.
- Julho/99 - “Bootstrap São Paulo”, no SESC Santos e no Festival de Inverno de Ouro Preto.
- Agosto/99 - “Dança em Processo”, no Teatro da Caixa em Brasília, sob direção de Katie Duck e Howard Sonenklar.
- Novembro/98 - “Introdução ao Bootstrap”, no “Mundão” do SESC Santo Amaro em São Paulo.

Vídeos Clipes

- Maio/2008 – “De Longe” de Carolina Delleva – interpretação, principal
- Outubro/2012 – “Not Falling” Anelis Assunção – interpretação, coadjuvante
- Fevereiro/2019 – “Deixa Queimar” de Tié – direção de movimento
- Outubro/2020 – “Cactus” de Rhonda (aka Silvia Machete) – direção e interpretação, principal
- Junho/2021 – “Teletransportar” de Rafa Castro – interpretação, principal
- Novembro/2021 – “Sonho” de Nego Bala – interpretação, coadjuvante
- Março/2022 – “Qualquer Prego” de Zeca Baleiro e Zimbher – interpretação, principal

Vídeos Dança

- 2009 – Thewankernickedmybloodysshoes – parceria de Progression Freerunning e Diogo Granato – Amsterdam, Holanda.
- 2009 – Paad – parceria de Bruno Peixoto, Nathalia Mallo e Diogo Granato
- 2010 – X – direção de Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2010 – Robot – direção de Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2010 – I’ve Gotta Felling – direção de Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2010 - Off The Wall – direção de Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2010 – Watermelon Man – direção e interpretação Diogo Granato
- 2010 – Kitchen Dance – direção e interpretação Diogo Granato
- 2011 – Metrô – direção Diogo Granato e interpretação Silenciosas
- 2011 – One Take (1 e 2) – parceria de Bruno Peixoto e Diogo Granato Londres, Inglaterra.
- 2011 – The Takeover – parceria de Bruno Peixoto e Diogo Granato
- 2011 – Hey Brother – direção e interpretação de Diogo Granato
- 2011 – Novembro – parceria de Bruno Peixoto e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2011 – Dezembro – parceria de Bruno Peixoto e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2012 – Janeiro – parceria de Bruno Peixoto e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2012 – Fevereiro – parceria de Vinicius Soares e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2012 – Março – parceria de Vinicius Soares e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2012 – Abril - – parceria de Otávio Dantas e Diogo Granato, interpretação Silenciosas

- 2012 – Ultrabook – parceria de Bijari com Diogo Granato
- 2014 – One Day Job – direção de Bruno Vergueiro e Pedro Molinos, com Diogo Granato e Amazing Break
- 2014 – Pessoal e Intransferível Capítulo 1 – parceria Bruno Peixoto e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2014 – Pessoal e Intransferível Capítulo 2 – parceria Bruno Peixoto e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2014 – Pessoal e Intransferível Capítulo 3 – parceria Paulo Bueno e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2014 – Pessoal e Intransferível Capítulo 4 – parceria Otávio Dantas e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2014 – Pessoal e Intransferível Capítulo 5 – parceria Otávio Dantas e Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2015 – Endless Parkour – direção de Ioram Fingerman, com Diogo Granato e Danilo Alves
- 2016 – Matilha – Parceria de Bijari com Diogo Granato, interpretação Silenciosas, Mais Companhia e Núcleo de Improviso Cênico da Escola Livre de Teatro
- 2017 – Primeiras Estórias – Fatalidade – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – Pirlimpisquise – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – O Cavalo que Bebia Cerveja – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – O Espelho – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – Nenhum, Nenhuma – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – Os Cimos – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – A Benfazeja – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – Luas de Mel – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – Darandina – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2017 – Primeiras Estórias – Um Moço Muito Branco – parceria de Bruno Peixoto Diogo Granato, interpretação Silenciosas
- 2019 – Uma Dança Por Dia – 31 vídeos dança no mês de junho postados no Instagram – direção e interpretação Diogo Granato
- 2019 – Nosso Primeiras Estórias – Documentário Dança – parceria de Bruno
- 2020 – Alucinações sem Idade – 12 Vídeos Dança – todos com direção, criação e interpretação de Diogo Granato e direção do projeto de Cristiane Paoli Quito
- 2020 – Home Casa – direção e interpretação de Diogo Granato
- 2020 – Nós com a Gente – Direção de Diogo Granato e interpretação Diogo e Sofia Granato
- 2020- Farra – Direção de Diogo Granato e interpretação Diogo e Sofia Granato
- 2020 – Couching – direção e interpretação de Diogo Granato e Fernanda Fiúza
- 2020 – Cactus – direção e interpretação de Diogo Granato e Fernanda Fiúza

- 2020 – Sound And Vision – Direção e interpretação de Diogo Granato e Fernanda Fiúza
- 2020 – Solo – direção e interpretação de Diogo Granato
- 2021 – Purpúria (5 vídeos dança/circo) – criação de Marina Vinski e Veronica Piccini – Direção Diogo Granato
- 2021 – John Coltrane Interview – direção e interpretação de Diogo Granato
- 2021 – John Coltrane Last Interview – direção, interpretação e edição de Diogo Granato
- 2021 – Way Down in The Hole – Direção e edição de Diogo Granato, interpretação de Henrique Lima, Ricardo Januário e Diogo Granato, com música de Tom Waits – Fez parte da Bienal SESC de Dança do SESC Campinas

Prêmios e indicações:

2020 “Alucinações sem Idade”, trabalho da Cia Nova Dança 4:

- indicado a melhor trabalho de dança no prêmio APCA 2020

2018 “O Beijo”, espetáculo da Cia Nova Dança 4:

- indicado como melhor bailarino no prêmio APCA 2018

2018 “O Beijo”, espetáculo da Cia Nova Dança 4:

- indicado a melhor espetáculo de dança no prêmio APCA 2018

2017 “Graxa”, em parceria com Henrique Lima - indicado a melhor espetáculo de dança no prêmio APCA 2016

2010 “Trilogia Influência”, trilogia de espetáculos da Cia Nova Dança 4

-Prêmio Governador do Estado – categoria Dança

2008 “Experimentações Inevitáveis +Antropofágica 3”, espetáculo da Cia Nova Dança 4:

- Prêmio APCA 2007, melhor espetáculo de dança

2007 “Aretha”, espetáculo de Diogo Granato:

- Prêmio APCA 2006, melhor intérprete.

2005Le Parkour Brasil

- Prêmio GO Outside, Categoria “Ação e Aventura”

2004 “Seis Sentidos?”, espetáculo de Diogo Granato:

- Prêmio Estímulo a Dança da Cidade de São Paulo

2003 “Palavra a Poética do Movimento”, espetáculo da Cia Nova Dança 4:

- Prêmio APCA 2002, Concepção de Dança.

1998 “Um Passeio ao Jardim”, espetáculo da Cia Nova Dança 4:

- Prêmio Sesi São Paulo - Melhor Espetáculo

1998 “Um Passeio ao Jardim”, Espetáculo da Cia Nova Dança 4:

- Prêmio Sesi São Paulo, Melhor Bailarino

A man with dark hair and a beard, wearing a black t-shirt and black shorts, is performing a handstand. He is barefoot and has a tattoo on his left forearm. He is holding his legs together and pointing his toes upwards. The background is a grey metal wall with a window consisting of several small rectangular panes at the top. The floor is a light-colored, reflective surface.

CLIPPING

OFICINAS COM DIOGO GRANATO



Programe-se

Os fundamentos da dança acrobática são tema de oficina em Botafogo

Bailarino e coreógrafo paulistano mistura técnicas da dança e da acrobacia em aulas realizadas neste fim de semana

Por **Redação VEJA RIO** 19 Maio 2023, 13h21



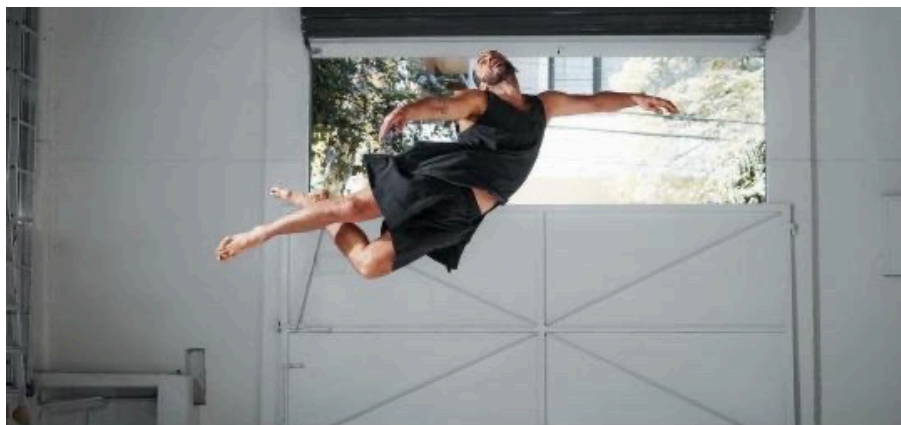


Diogo Granato: intérprete-criador da premiada Cia Nova Dança 4 e membro do Le Parkour Brasil (./Divulgação)

Neste final de semana, o premiado bailarino e coreógrafo paulistano **Diogo Granato**, 46 anos, traz para o Rio uma oficina de **dança acrobática**. Nas aulas, com duração de três horas cada uma, ele mistura técnicas de **dança e acrobacia**.

Diogo Granato é diretor do grupo de improviso cênico **Silenciosas**, além de criador e intérprete de solos de Dança-Teatro como “**Seis Sentidos?**”, “**Sketchbook**” e “**Aretha**”, que lhe rendeu um APCA de melhor intérprete. O bailarino é ainda intérprete-criador da premiada **Cia Nova Dança 4** e membro do **Le Parkour Brasil**. Vídeos com seus trabalhos, solos, duetos e em grupo estão disponíveis em seu [site](#) e sua [página do Instagram](#).

Com formação em consciência corporal, Diogo vai reforçar o chamado “**rascunho de movimento**”, que, para ele, é tão fundamental quanto o domínio da técnica. Na oficina, que tem sido levada a diferentes cidades brasileiras, o bailarino trabalha coreografias que atendem a **diferentes níveis de “movedores”**. Serão ensinadas as bases para os rolamentos, pesquisa de repertório e fluência.



6º Fórum de Dança Contemporânea de Piracicaba

Corpo cênico – corpo político

Com Diogo Granato

Na oficina serão estudadas estratégias que exponham o corpo cênico como político. A pesquisa e criação cênicas, são ferramentas de questionamento e libertação do status quo cultural e social.

15/10

Sábado

14h às 17h

GRÁTIS

Local: Sala de Expressão Corpora SESC Piracicabal

CONTATO IMPROVISAÇÃO

DIOGO
GRANATO



dia 19 das
19:00 às
21:00



DANÇA ACROBÁTICA
IMPROVISO CÊNICO
DANÇA DE PARCERIA

<laboratório> FRAGMENTO

15/04

na cenarium
escola
de dança

DIOGO GRANATO
LIDIANI EMMERICH &
GABRIEL FERREIRA

MAIS INFORMAÇÕES >>>

Inscrição Gratuita
através do formulário
@projeto.fragmento

cronograma

15/04(sábado)

- 11h DANÇA ACROBÁTICA | DIOGO GRANATO
- 13h INTERVALO ALMOÇO
- 14h30 DANÇA DE PARCERIA | LIDIANI E GABRIEL
- 16h30 IMPROVISO CÊNICO | DIOGO GRANATO
- 18h30 ENCERRAMENTO

**na Cenarium Escola de Dança

realização



Fundação
Catarinense
de cultura



apoio



Acrodança

Domingo
16/04
14h às 17h



Com Diogo Granato

@diogogranato

Servidão Maria
Nair da Silva, 210

@casa.ventana





SOBRE O WORKSHOP

Uma oficina sobre fluência e consciência do movimento.

Buscando trazer novos repertórios, e a consciência da pesquisa e criação pela Dança Acrobática.

QUANDO

20 e 21 de maio, sábado e domingo
// das 10h às 13h

Vertebra

Rua da Passagem, 82 - Botafogo - RJ

INVESTIMENTO

R\$350

Alunos Vertebra / R\$300

* Pix para info@vertebramov.com.br // comprovante + telefone para o mesmo e-mail.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 14 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Machado Granato, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775995** e o código CRC **8F67EFEE**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1639602 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 51.133.651/

Contribuinte: URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA

Liberação: 14/10/2024

Validade: 12/04/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.743.929-5- Inicio atv :21/06/2023 (R HAVAI, 662 - CEP: 01259-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:08:24 horas do dia 14/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 605493D9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 270139/2024

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA DE MARINGÁ**, CPF/CNPJ nº **76.282.656/0001-06**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **51.133.651/0001-90**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/10/2024**

Válida até: **12/01/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3C58C6F5B406783BF862AED3973C8D55**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.133.651/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100479133-82

Data e hora da emissão 14/10/2024 17:13:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.133.651/0001-90
Razão Social: URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA
Endereço: R HAVAI 662 / SUMARE / SAO PAULO / SP / 01259-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092609226223970310

Informação obtida em 11/10/2024 16:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.133.651/0001-90

Certidão nº: 69728472/2024

Expedição: 11/10/2024, às 16:39:57

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.133.651/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URUTU BRANCO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 51.133.651/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:23 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **8F23.673A.384C.A88F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

A GAFSEMUC

Segue para análise e demais tramites.

Grato.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo**, em 14/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 15/10/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776208** e o código CRC **C5D1E722**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº ____/____
Folha nº ____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 1				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 21/10/2024		Nº 126238/2024			
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO				
Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura Unid. Orçamentária: 14.010. Gabinete do Secretário de Cultura Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0004 CULTURA PRESENTE Projeto/Atividade: 2108 Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura Nat. da Despesa: 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Centro de Custo: 253 - SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura Fonte de Recurso: 2252 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022 Exe Vínculo PPA: 0409 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura Recurso: Federal Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data				
Orçado Atual R\$ 121.481,96	Saldo Anterior R\$ 95.781,96	Valor Solicitado R\$ 7.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 88.781,96				
Prazo de Execução/Entrega: Imediato. A oficina acontecerá nos dias 30/11 e 01/12 Local de Entrega: CAC - Centro de Ação Cultural Maringá - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230 Forma de Pagamento: Parcela Única. O pagamento será realizado em até 20 dias após a prestação do serviço mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente. Justificativa: Valor referente à contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA, visando a realização de uma oficina de dança denominada " INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" , ministrada por DIOGO GRANATO, visando atender o projeto APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura.							
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	962	Prestação de serviços	UND	1,00	7.000,0000	7.000,00
Total:							7.000,00
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 21/10/2024 Letícia Stortte Garcia Auxiliar Administrativo - SEMUC - Matrícula: 35651				Etapa: Conferência pela Secretaria - 21/10/2024 Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos Assistente Administrativo - Matrícula: 36698			
Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 21/10/2024 Paulo Aloisio Schoffen Secretário Municipal de Cultura - Matrícula: 74344				Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 24/10/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855			
Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 25/10/2024 Orlando Chiqueto Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade

Valor Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Finalidade: Contratação do Sr. Diogo Machado Granato, para a realização da de uma oficina de dança "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 25/10/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854558** e o código CRC **1C6D9497**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62

SEI nº 4854558



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.14.00140720/2024.62 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 29/10/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858703** e o código CRC **61F6F7A5**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62

SEI nº 4858703



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

À NLC,

Segue para os tramites, com a Autorização de Abertura de Disp./Inex. [SEI nº 48587003](#) que foi anexada ao processo.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Scuissatto da Cruz, Diretor (a) de Eventos Artísticos e Formação Cultural**, em 29/10/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4866718** e o código CRC **AC39C8A2**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62

SEI nº 4866718



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1475/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.14.00140720/2024.62

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

ASSUNTO: Contratação Direta – Inexigibilidade, Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO:

Trata-se de processo encaminhado para análise e parecer desta Procuradoria, referente à contratação de Diogo Machado Granato, para a realização de uma oficina de dança "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo), através da empresa que o representa com exclusividade - *URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA*, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.

Eis o breve relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração

Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido à existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se a contratação Diogo Granato justifica-se por sua vasta experiência e reconhecimento no campo da Dança-Teatro e Improvisação. Com uma carreira consolidada como criador e intérprete de solos premiados, como "Aretha" e "Seis Sentidos?", ele demonstra não apenas competência artística, mas também ampla versatilidade, e neste contexto, a realização do programa aprimora, visa a ,formação e o aprimoramento contínuo emergem como pilares fundamentais para o desenvolvimento e sucesso dos profissionais que atuam nesse universo cultural, conforme previsto nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, a **escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim, no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação do artista em questão, ao que melhor parece, é indiscutível.**

Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, **não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto. No entanto, não consta nos autos releases e matérias/criticas do pretenso contratado (4775973).**

Ademais, conforme consta no item 3.1/5.4 do Termo de Referência (4805835), o valor global da contratação foi definido em R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da de uma oficina de dança "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" - com duração total de 6 horas (3 horas por dia/14h-17h) Nos dias 30/11 e 01/12 (sábado e domingo).

Verifica-se que o valor pago por outras contratações em outros municípios e eventos foi demonstrado, e comprovado com a juntada de recibo de serviços anteriores, notas fiscais (4771229 e 4772313). Encontra-se, portanto, dentro do preço de contratações semelhantes.

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação. No caso **consta dos autos** a dotação orçamentária, no item 12.2, do termo de Referência, constando nos autos a devida solicitação de despesas (4853963).

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de

profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

A justificativa da contratação, consta no item 2.5 respectivamente, do Termo de Referência (4805835), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se constem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8.666/93. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (4776095, 4776061), Estadual (4776157 Federal (4776203), Trabalhista (4776171) e a Certidão de regularidade do FGTS (4776161).

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer, s.m.j.

Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1475/2024-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Procurador (a) Municipal**, em 30/10/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 30/10/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4875314** e o código CRC **FB1AFD9A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

A DLIC,

Em ciência ao parecer nº 1475 [SEI nº4875314](#) segue para demais tramites.

Segue anexo a este processo documentos que mostra a experiência e formação do contratado, [SEI nº 4775913](#) e [SEI nº4775973](#).

Grato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 30/10/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880107** e o código CRC **2EBE4E18**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

À Sec. Municipal de Cultura,

I. Desde logo verifica-se o seguinte:

- FGTS vencido em 25/10;
- Declaração Unificada sem assinatura.

II. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 07/11/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932264** e o código CRC **AACAAAFE**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.133.651/0001-90
Razão Social: URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA
Endereço: R HAVAI 662 / SUMARE / SÃO PAULO / SP / 01259-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110304326223970367

Informação obtida em 07/11/2024 09:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

A GLIC,

Segue para demais trâmites conforme solicitado.

Grato;



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 08/11/2024, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932481** e o código CRC **263E1E80**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62

SEI nº 4932481



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade

Valor Estimado: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Finalidade: Valor referente à contratação da empresa URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA, visando a realização de uma oficina de dança denominada " INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO" , ministrada por DIOGO GRANATO, visando atender o projeto APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 08/11/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949265** e o código CRC **460EEC66**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.14.00140720/2024.62 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/11/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949405** e o código CRC **610F80B4**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62

SEI nº 4949405



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 271/2024

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1475 (4875314)**, a contratação de **URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 51.133.651/0001-90, com sede na Rua Havaí, nº. 662, Sumaré, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais), para a realização de uma oficina de dança denominada "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO", ministrada por DIOGO GRANATO, visando atender ao projeto APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00140720/2024.62**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 14/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4969695** e o código CRC **E6BDCAF7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 21/11/2024 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 271 (4969695).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 19/11/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000280** e o código CRC **C83BB753**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62

SEI nº 5000280

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5004756/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4887075/2024

Processo nº 01.08.00126995/2024.27

Contrato de Prestação de Serviços Nº 893/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.265.617/0001-99 e estabelecida na Av. Guedner, nº 1610, CEP 87050-900, Zona 08, na cidade de Maringá-PR, mantenedora UNICESUMAR – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, aos valores e condições da tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Maringá e demais municípios da região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme o Documento Descritivo e demais documentos e anexos que integram o Processo SEI nº 01.08.00126995/2024.27 – Inexigibilidade de Licitação nº 246/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.722.017,52 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

FIRMADO EM, 31 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisse de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a)**, em 19/11/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4887075 e o código CRC E984E02E.

Referência: Processo nº 01.08.00126995/2024.27

SEI nº 4887075

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5003901/2024

Processo nº 01.34.00087114/2024.94

TERMO DE FOMENTO Nº 934/20024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.127.312/0001-10, com sede na Rua Martin Afonso, 1441 – Jardim Novo Horizonte/Zona 02 – Maringá - PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente do Processo SEI nº 01.34.00116045/2023.04, Chamamento Público de Licitação Inexigibilidade nº 252/2023-PM, tem por objeto a aquisição de materiais e contratação de pessoal para manutenção de programas de profissionalização dos adolescentes atendidos pelo Lar Escola da Criança, contemplando o Eixo 05: Profissionalização, citado no item 2.1 do Edital, nos termos da Resolução nº 56 de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Processo nº 01.34.00087114/2024.94, Inexigibilidade de Licitação nº 252/2023.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R\$ 121.175,87 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

FIRMADO EM, 12 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Guilherme Marques da Silva Mariucci
Secretaria Municipal da Criança e Adolescente

Fátima Elaine Romano Iwata
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a)**, em 19/11/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5003901 e o código CRC 4ED9B551.

Referência: Processo nº 01.34.00087114/2024.94

SEI nº 5003901

Diário Oficial 4475 21-11-2024 (5021928)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5004756/2024

Processo nº 01.14.00125353/2024.05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 905/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, sediada na QNM 34, Área Especial 1, Sala 1.917, Taguatinga Norte, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer atividades artísticas para o evento Maringá Encantada 2024, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o Processo nº 01.14.00125353/2024.05 – Pregão Eletrônico nº 243/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 144.976,37 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO EM 19 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Michelle Lemos Trindade Sousa
Representante Legal

Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almedes Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 19/11/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5004756 e o código CRC 96ACBA12.

Referência: Processo nº 01.14.00125353/2024.05

SEI nº 5004756

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

Processo nº 01.16.00143546/2024.90

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 1525 (4956682), a contratação de **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.411.590/0001-39, com sede na Avenida Pioneiro Antonio Franco de Moraes, nº. 464 - Sobreloja, Jardim Brasil, na cidade de Maringá/PR, no valor d e **R\$9.850,00** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), referente à aquisição de sacolas personalizadas para serem utilizadas no acondicionamento dos absorventes que serão entregues no Programa Dignidade e Proteção, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.16.00143546/2024.90**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 19/11/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5003795 e o código CRC 53D0EB0C.

Referência: Processo nº 01.16.00143546/2024.90

SEI nº 5003795

SEI 01.14.00140720/2024.62 / pg. 112

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 271/2024

Processo nº 01.14.00140720/2024.62

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1475 (4875314)**, a contratação de **URUTU BRANCO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 51.133.651/0001-90, com sede na Rua Havaí, nº. 662, Sumaré, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais), para a realização de uma oficina de dança denominada "INTENSA OFICINA COM DIOGO GRANATO", ministrada por DIOGO GRANATO, visando atender ao projeto APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00140720/2024.62**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 14/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4969695** e o código CRC **E6BDAF7**.

Referência: Processo nº 01.14.00140720/2024.62 SEI nº 4969695

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 272/2024

Processo nº 01.15.00141727/2024.77

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, e **Parecer nº 1494 (4892592)**, a contratação da **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE HANDEBOL**, CNPJ nº. 01.837.660/0001-94, com sede na Rua Estácio de Sá, nº. 823, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), para repasse de contribuição, conforme art. 16 e 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, para Taça Paraná (Clarice de Fátima Braga da Silva), que acontecerá em Dezembro de 2024, na cidade de Maringá-PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.15.00141727/2024.77**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 19/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995291** e o código CRC **83AA01F3**.

Referência: Processo nº 01.15.00141727/2024.77 SEI nº 4995291

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 275/2024

Processo nº 01.05.00090508/2024.09

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1233 (4553609)**, a contratação de **HELIO BAIARDE DE OLIVEIRA**, CPF nº. 011.560.989-04, representante do MARINGÁ CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CNPJ nº 78.190.543/0001-06, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº. 331, Zona 01, em Maringá-PR, no valor total estimado de **R\$72.000,00** (setenta e dois mil reais), para prestação de serviços de cartório com Lavratura de escrituras, certidões e autenticações de documentos, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, acrescido do valor estimado de **R\$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) referente ao pagamento junto ao I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL pela execução do trabalho acima mencionado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.05.00090508/2024.09**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 19/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5002645** e o código CRC **D8B3B955**.

Referência: Processo nº 01.05.00090508/2024.09 SEI nº 5002645

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 278/2024

Processo nº 01.14.00150865/2024.75

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1546 (4971774)**, a contratação de **KAUE LOPES GARCIA MEI**, CNPJ nº. 30.400.245/0001-77, com sede na Avenida Washington Luis, nº. 2600 - Apto. 43 B, Vila Marieta, na cidade de Campinas/SP, no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), para realização de uma oficina de Artes Visuais denominada "MIL FITAS", para compor a programação da SEMANA MARINGAENSE DE ARTE CONTEMPORÂNEA 2024 - SMAC, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00150865/2024.75**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 19/11/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 19/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003580** e o código CRC **AE532C75**.

Referência: Processo nº 01.14.00150865/2024.75 SEI nº 5003580

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.09.00125814/2024.45

INEXIGIBILIDADE 276/2024-PPM

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS, QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENSINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA, NO MÁXIMO 772 (SETECENTOS E SETENTA E DUAS) CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS DE IDADE, A FIM DE GARANTIR A OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE DEZEMBRO DE 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE DEZEMBRO DE 2024.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – [HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/](https://www.maringa.pr.gov.br) – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani, Assistente Administrativo**, em 19/11/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996836** e o código CRC **24A69B89**.

Referência: Processo nº 01.09.00125814/2024.45 SEI nº 4996836